

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.321 DE 07 DE Dezembro DE 2015.



LEI Nº 6.732 , DE 07 DE Dezembro DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo doar ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí o imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 18.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao patrimônio estadual, na forma do art.18, §1º da Constituição Estadual, para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com área de 615,60 m² e Perímetro de 108,40 m, localizado no Centro Administrativo ao Sul, no Bairro São Pedro, em Teresina (PI), com os seguintes limites e confrontações: frente com 16,20 m, limitando-se com a APPM, fundo com 16,20m, limitando-se com a Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Fazenda, lado direito com 38,00 m, limitando-se com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e lado esquerdo com 38,00 m, limitando-se com o estacionamento do Centro Administrativo estadual (P-01 - COORD. LOC. E = 742481,60 e N= 9434666,03).

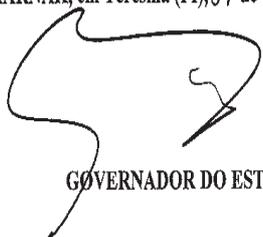
Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se à construção de novo edifício, que aperfeiçoará as condições de funcionamento e a prestação de serviços à população piauiense por parte do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Obriga-se o donatário a cumprir a condição prevista no art. 2º desta Lei, no prazo de 03 (três) anos da doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio estadual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Estado adotará as providências necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Dezembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 795

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

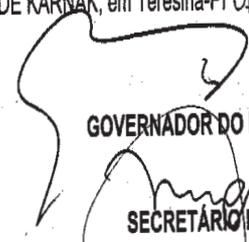
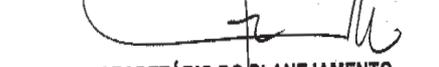
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Administração/Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de Dezembro de 2015


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16301, de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21201.10301932.226	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	2.500.000,00
21201.10302932.227	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	15.500.000,00
TOTAL					18.000.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº 16301 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015.

UG	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
120101	6122009022050000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	12	449052	462.351,00
120101	6181000922080000	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	1	12	449052	695.273,00
120101	6181000922130000	MANUTENÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA	1	12	449051	733.865,00
130204	23692009020710000	MANUTENÇÃO DO FUNGEP	1	12	339039	5.500,00
130204	23692009020710000	MANUTENÇÃO DO FUNGEP	1	12	449051	5.500,00
130205	23692009020720000	MANUTENÇÃO DO FEP	1	12	446045	26.000,00
140102	12368001220790000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	12	339014	60.000,00
140102	12368001220790000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	12	339030	50.000,00
140102	12368001220790000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	12	339036	211.570,00
140102	12368001220790000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	12	339039	100.000,00
140102	12368001220790000	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	12	449052	83.283,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	339014	17.149,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	339030	20.334,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	339033	1.833,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	339036	15.000,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	339039	22.846,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	339092	15.000,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	449052	38.882,00
140204	4122009020180000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	1	12	449092	10.000,00
150101	4122009021860000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	12	339030	24.250,00
150101	4122009021860000	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	12	339039	22.997,00
150101	20244000522140000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RUR	1	12	339035	40.000,00
150101	20244000522190000	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROG	1	12	339014	30.000,00
150101	20244000522190000	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROG	1	12	339030	15.000,00
150201	4122009021340000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	12	339014	10.000,00
150201	4122009021340000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	12	339030	10.000,00
150201	4122009021340000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	12	339035	20.000,00
150201	4122009021340000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	12	339036	20.000,00
150201	4122009021340000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	12	339039	20.000,00
150201	4122009021340000	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	12	449052	93.658,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	334041	1.000,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	335041	1.000,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339008	20.000,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339014	48.482,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339030	86.625,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339033	82.630,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339035	1.000,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339036	30.335,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339039	173.760,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339047	84.195,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339092	11.198,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	339093	10.000,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	445041	2.000,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	449051	50.000,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	449052	45.121,00
150202	4122002220880000	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	12	449092	1.000,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAP	1	12	339014	18.615,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

3

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº 16.321 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015.

UG	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	339030	108.284,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	339033	48.000,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	339036	4.954,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	339037	148.810,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	339039	81.059,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	339092	1.536,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	449051	163.250,00
150204	4122009020840000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	12	449052	25.482,00
150204	20604002421260000	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÁ	1	12	339014	51.460,00
150204	20604002421260000	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA NO PIAUÁ	1	12	339030	51.000,00
190201	4122000111150000	ESTUDOS E PESQUISAS SÉCIO-ECONÔMICAS	1	12	339014	5.500,00
190201	4122000111150000	ESTUDOS E PESQUISAS SÉCIO-ECONÔMICAS	1	12	339035	4.078,00
190201	4122000111150000	ESTUDOS E PESQUISAS SÉCIO-ECONÔMICAS	1	12	339036	4.954,00
190201	4122000111150000	ESTUDOS E PESQUISAS SÉCIO-ECONÔMICAS	1	12	339039	4.000,00
190201	4122000120570000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	12	339014	5.000,00
190201	4122000120570000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	12	339030	5.000,00
190201	4122000120570000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	12	339035	5.000,00
190201	4122000120570000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	12	339036	10.000,00
190201	4122000120570000	PESQUISA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO	1	12	449052	5.000,00
190201	4122009020920000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	12	339014	10
190201	4122009020920000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	12	339030	10
190201	4122009020920000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	12	339035	10
190201	4122009020920000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CEPRO	1	12	339039	10
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339014	7.330,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339030	18.870,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339033	20.000,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339035	5.000,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339036	5.000,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339039	7.928,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339047	10.000,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339048	10.000,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	339092	37.474,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	449051	30.000,00
200101	4122009020450000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	12	449052	7.316,00
200203	4122009020550000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	12	339014	5.000,00
200203	4122009020550000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	12	339030	5.000,00
200203	4122009020550000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	12	339036	10.000,00
200203	4122009020550000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	12	339039	10.000,00
200203	4122009020550000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	12	339047	2.000,00
200203	4122009020550000	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	12	449052	60.495,00
210101	4122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1	12	339039	5.000,00
210101	4122009020140000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1	12	449052	5.000,00
210101	4128000120170000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	1	12	339014	32.000,00
210101	4128000120170000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	1	12	339030	57.000,00
210101	4128000120170000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	1	12	339033	49.000,00
210101	4128000120170000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	1	12	339036	29.000,00
210101	4128000120170000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	1	12	339039	61.224,00
210101	4128000120170000	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	1	12	449052	5.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

DECRETO Nº 16.391 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015. ANEXO II ANULAÇÃO

UG	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
210102	4122009020000000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ES	1	12	339039	5.000,00
210102	4122009020000000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ES	1	12	339092	100,00
210102	4122009020000000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ES	1	12	449051	50.856,00
210102	4122009020000000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ES	1	12	449052	232.962,00
210102	4122009020000000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ES	1	12	449092	100,00
210204	4126000222460000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	1	12	339035	300.000,00
210204	4126000222460000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	1	12	339036	20.000,00
210204	4126000222460000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	1	12	339039	175.000,00
210204	4126000222460000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	1	12	449039	294.100,00
210204	4126000222460000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	1	12	449051	125.900,00
210204	4126000222460000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	1	12	449052	179.478,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339014	50.000,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339030	100.000,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339033	20.000,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339036	40.000,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339039	108.349,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339047	24.190,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339092	70.000,00
210205	4122009021460000	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	12	339093	30.000,00
210205	16481001812250000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	3	12	449051	100.000,00
210205	16482001812270000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UR	3	12	449051	50.000,00
220101	14421000821390000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	12	339030	1.000,00
220101	14421000821390000	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	12	339036	5.192,00
220101	14421000821410000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNPESPI	1	12	339014	11.520,00
220101	14421000821410000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNPESPI	1	12	339030	1.000,00
220101	14421000821410000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNPESPI	1	12	339033	13.220,00
220101	14421000821410000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNPESPI	1	12	339036	1.000,00
220101	14421000821410000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNPESPI	1	12	339039	1.000,00
220101	14421000821410000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNPESPI	1	12	449051	3.000,00
220101	14421000821410000	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL-FUNPESPI	1	12	449052	1.000,00
260101	6126000912760000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	12	339039	2.000,00
260101	6126000912760000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	12	449052	45.946,00
260101	6126000912760000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	1	12	449092	5.000,00
260101	4122009021810000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	12	339030	50.247,00
260101	4122009021810000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	12	339036	2.460,00
260101	4122009021810000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	12	339039	7.500,00
260101	4122009021810000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	12	339047	3.860,00
260101	4122009021810000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	12	339092	1.000,00
260101	4122009021810000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	12	449052	29.000,00
260101	4122009021810000	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	1	12	449092	1.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

5

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO N° 16.321 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. n° _____, de _____ / _____ / 2015.

UG	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
260101	6181000921820000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	12	339015	197.105,00
260101	6181000921820000	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	1	12	339092	5.000,00
260101	6128000123310000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	1	12	339030	5.000,00
260101	6128000123310000	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	1	12	449052	5.000,00
260105	6122009021910000	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO	1	12	319017	18.600,00
260105	6122009021910000	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO	1	12	339030	10.860,00
260105	6122009021910000	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO	1	12	449052	9.774,00
280101	4122009022490000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	12	339014	21.662,00
280101	4122009022490000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	12	339015	3.000,00
280101	4122009022490000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	12	339036	25.000,00
280101	4122009022490000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	12	339037	100.000,00
280101	4122009022490000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	12	339039	25.000,00
280101	4122009022490000	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	12	339047	5.000,00
280101	18541001722500000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	12	339014	10.000,00
280101	18541001722500000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	12	339015	2.000,00
280101	18541001722500000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	12	339030	10.000,00
280101	18541001722500000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	12	339031	10.000,00
280101	18541001722500000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	12	339036	10.000,00
280101	18541001722500000	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	12	339039	20.000,00
280101	18541001722510000	GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	1	12	339030	100.000,00
280101	18541001722510000	GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	1	12	339035	50.000,00
280101	18541001722510000	GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	1	12	339036	50.000,00
280101	18541001722510000	GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	1	12	339039	150.000,00
280101	18541001722510000	GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	1	12	449051	200.000,00
280101	18541001722510000	GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	1	12	449052	150.000,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339014	48.260,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339015	45.000,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339030	94.368,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339031	10.000,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339032	10.000,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339033	13.549,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339035	1.000,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339036	9.415,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339039	23.120,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339047	8.403,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	339092	10.000,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	449051	150.000,00
280101	18542001722520000	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	1	12	449052	147.237,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	339014	76.094,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	339015	37.252,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	339030	10.374,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	339033	150.000,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	339035	50.000,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	339036	50.000,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	339039	50.000,00
280101	18542001722530000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	1	12	449052	130.000,00
280101	18544001722540000	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÁDRICOS -FERH	1	12	339014	29.967,00
280101	18544001722540000	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÁDRICOS -FERH	1	12	339015	5.000,00
280101	18544001722540000	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÁDRICOS -FERH	1	12	339030	34.786,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

ANEXO II
 DECRETO Nº 16.321 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015. ANULAÇÃO

UG	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
280101	18544001722540000	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÁDRICOS -FERH	1	12	339039	468
280101	18542001722580000	GESTÃO FAUNÁSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS N	1	12	339014	10.000,00
280101	18542001722580000	GESTÃO FAUNÁSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS N	1	12	339015	5.000,00
280101	18542001722580000	GESTÃO FAUNÁSTICA, PROTEÇÃO E CONTROLE DO USO DOS RECURSOS N	1	12	339039	10.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	339014	5.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	339030	5.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	339033	5.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	339036	5.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	339039	5.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	339092	5.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	449051	4.000,00
300101	8243009022030000	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2	12	449052	5.000,00
300102	8244000713030000	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REF	2	12	339014	5.000,00
300102	8244000713030000	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REF	2	12	339030	5.300,00
300102	8244000713030000	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REF	2	12	339033	2.000,00
300102	8244000713030000	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REF	2	12	449051	5.000,00
300102	8244000713030000	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REF	2	12	449052	5.000,00
300102	8244000413150000	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	2	12	339014	5.000,00
300102	8244000413150000	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	2	12	339030	5.000,00
300102	8244000413150000	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	2	12	339033	5.000,00
300102	8244000413150000	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	2	12	339036	5.000,00
300102	8244000413150000	FORTEALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	2	12	339039	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	339014	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	339030	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	339033	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	339036	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	339039	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	339092	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	449051	5.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

7

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº 16.321 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015.

UG	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTES	NATUREZA	VALOR
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	449052	5.000,00
300102	8243000422310000	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIA	2	12	449092	5.000,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	339014	5.000,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	339030	20.000,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	339033	10.000,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	339036	10.000,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	339092	5.000,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	339093	12.700,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	449051	5.000,00
300102	8244000722450000	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS (E	2	12	449052	20.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339014	72.930,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339030	5.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339031	3.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339032	2.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339033	32.410,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339035	5.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339036	8.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339037	2.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	339039	67.687,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	449051	2.000,00
360101	4122000121240000	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PGE	1	12	449052	10.200,00
370101	4122009020820000	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1	12	339039	3.002,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	339015	25.000,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	339030	171.484,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	339032	25.000,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	339033	35.000,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	339037	50.000,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	339039	172.744,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	339092	10.000,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	449051	25.000,00
440101	4122009021740000	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1	12	449052	100.000,00
440101	6122000121790000	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BO	1	12	339030	47.426,00
440101	6122000121790000	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BO	1	12	339039	21.068,00
440101	6122000121790000	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BO	1	12	449052	150.000,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº 16.321 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015.

UG	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	335041	60.000,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339014	28.251,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339030	408.479,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339033	26.492,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339036	50.955,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339037	610.903,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339039	1.373.036,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339047	48.079,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339049	46.850,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339092	54.985,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	339093	100.000,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	449051	800.000,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	449052	600.000,00
450201	4122009021120000	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	1	12	449092	100.000,00
450201	12128001121130000	EDUCAÇÃO DE TRÁNSITO	1	12	339014	270.000,00
450201	12128001121130000	EDUCAÇÃO DE TRÁNSITO	1	12	339030	155.000,00
450201	12128001121130000	EDUCAÇÃO DE TRÁNSITO	1	12	339036	100.000,00
450201	12128001121130000	EDUCAÇÃO DE TRÁNSITO	1	12	339039	310.678,00
450201	4122000121140000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	12	449051	109.719,00
450201	4122000121140000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1	12	449052	50.000,00
450202	4122009022640000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	12	339030	19.762,00
450202	4122009022640000	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	12	339039	50.000,00
450203	17512001914520000	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE PARNAMA	1	12	449039	10.000,00
450203	4122001923430000	INTERIORIZAÇÃO DAS AÇES DO TCE	1	12	339039	90.000,00
460101	26782002011420000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS	1	12	449036	1.000,00
460101	26782002011420000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS	1	12	449039	10.000,00
460101	26782002011420000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS	1	12	449051	50.000,00
460101	26782002011420000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS	1	12	449052	20.000,00
460101	26782002011420000	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DOS TRANSPORTES DE CARGAS	1	12	449092	1.000,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	319034	1.000,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339014	14.658,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339015	500
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339030	31.614,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339033	13.440,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339035	500
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339036	10.500,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339037	1.000,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339039	37.887,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339047	4.888,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339049	10.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

9

DECRETO Nº 16.301 de 07/12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015. ANEXO II ANULAÇÃO

UG	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTES	NATUREZA	VALOR
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	339092	1.000,00
460101	4122009020610000	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	1	12	449052	1.000,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	339014	45.730,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	339015	18.330,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	339039	1.000,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	339092	1.000,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	449036	1.000,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	449039	1.000,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	449052	1.000,00
460101	26782002020740000	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS ROD	1	12	449092	1.000,00
460201	26782002010850000	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	1	12	449051	3.685,00
460201	4122009020520000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	12	339014	20.000,00
460201	4122009020520000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	12	339030	10.000,00
460201	4122009020520000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	12	339033	20.000,00
460201	4122009020520000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	12	339039	30.000,00
460201	4122009020520000	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	12	339092	30.000,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	319011	1.365,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	319013	100
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	319016	98.401,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	319091	100
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	319092	100
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	319096	50
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339014	5.100,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339019	550
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339030	135.894,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339033	6.000,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339035	50
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339036	35.200,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339037	100
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339039	72.636,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339047	11.251,00
460202	4122009020760000	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	1	12	339092	69.929,00
460202	26783009012530000	RECUPERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTP	3	12	449051	500
460202	26783009012530000	RECUPERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTP	3	12	449052	12.572,00
460202	26783009012530000	RECUPERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMTP	3	12	449092	2.000,00
460202	26783002012570000	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	12	449051	2.000,00
460202	26783002012570000	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	12	449052	1.000,00
460202	26783002012570000	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 1 EXISTENTE	3	12	449092	2.000,00
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	339014	5.000,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

DECRETO Nº 16.391 de 07 / 12 / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ / 2015. ANEXO II ANULAÇÃO

UG	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	339030	50.000,00
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	339033	10.000,00
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	339036	74.750,00
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	339039	70.000,00
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	339047	18.000,00
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	339092	10.000,00
510101	4122009023330000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS	1	12	449052	50.000,00
510101	13392000123360000	APOIO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	1	12	339036	30.000,00
510101	13392000123360000	APOIO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	1	12	339039	20.000,00
510101	13392000123360000	APOIO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	1	12	339047	15.000,00
510101	13392000123360000	APOIO AOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	1	12	449052	35.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	335041	55.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339014	20.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339030	100.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339031	25.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339032	25.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339033	20.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339036	100.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339039	50.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	339048	50.000,00
510101	13392001423370000	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	1	12	449052	50.000,00
510101	13392001423380000	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E U	1	12	335041	39.910,00
510101	13392001423380000	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E U	1	12	339030	50.000,00
510101	13392001423380000	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E U	1	12	339031	20.000,00
510101	13392001423380000	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E U	1	12	339036	20.000,00
510101	13392001423380000	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E U	1	12	339047	30.000,00
510101	13392001423380000	ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA E U	1	12	449052	30.000,00
TOTAL						18.060.000,00



DECRETO Nº 16.323 DE 07 DE Dezembro DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 11.554.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Superintendência de Representação do Estado em Brasília, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades/Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 11.554.500,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de Dezembro de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.323, de 07/12/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11111.04122902.019	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	FO	3.3.90.37	00	25.000,00
11111.04122902.019	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	FO	3.3.90.39	00	75.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.04	00	79.500,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.34	00	4.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.91	00	49.500,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	103.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.14	00	22.600,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.33	00	4.550,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	24.250,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.49	00	2.700,00
13101.04122902.119	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.14	00	23.850,00
13101.04122902.119	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.30	00	15.650,00
13101.04122902.121	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	FO	3.3.90.39	00	3.900,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.37	00	230.000,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.47	00	300.000,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	00	4.000.000,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.92	00	1.600.000,00
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.37	00	700.000,00
14201.12364152.096	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	3.3.90.18	00	100.000,00
16101.04122902.215	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	4.4.90.52	00	220.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.37	00	2.400.000,00
17117.10122032.026	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	SO	3.1.90.13	00	23.000,00
17136.10122032.320	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.48	13	30.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.14	00	20.000,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de dezembro de 2015 • Nº 230

33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.33	00	6.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.37	00	146.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	114.000,00
45203.17512191.452	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
46101.04122902.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.91.13	00	12.000,00
TOTAL					11.554.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16 323 de 07/12/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.13392142.021	DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.13	00	200.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.16	00	32.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.96	00	4.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.30	00	52.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.31	00	800,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.35	00	800,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	500,00
13101.04122902.119	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.33	00	18.500,00
13101.04122902.119	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.36	00	15.500,00
13101.04122902.119	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISAS	FO	3.3.90.47	00	5.500,00
13101.04122902.121	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	FO	3.3.90.30	00	1.400,00
13101.04122902.121	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	FO	3.3.90.47	00	2.500,00
14101.12122122.058	EXPANSÃO DA EDUCUAÇÃO A DISTÂNCIA / UAB	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
14101.12122122.058	EXPANSÃO DA EDUCUAÇÃO A DISTÂNCIA / UAB	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14101.12122122.058	EXPANSÃO DA EDUCUAÇÃO A DISTÂNCIA / UAB	FO	4.4.90.52	00	150.000,00
14101.12122122.329	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14101.12122902.053	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
14102.12361122.077	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	880.000,00
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	600.000,00
14201.12364022.062	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
14201.12364121.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
14201.12364152.095	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.1.90.92	00	100.000,00
16103.17512211.300	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.93	00	220.000,00
17136.10122032.320	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	4.4.90.52	13	30.000,00
24101.28846912.036	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	FO	3.1.90.91	00	8.000.000,00
30101.08244902.220	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO DOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	00	23.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.1.90.92	00	10.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.1.90.96	00	2.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.1.91.13	00	20.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	74.000,00
45203.04122192.343	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA	FO	3.1.90.96	00	200.000,00
46101.04122902.061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.04	00	12.000,00
TOTAL					11.554.500,00



DECRETO Nº 16.324, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

2 – OBJETIVOS DO PROGRAMA

Aprova o Programa de Regularização Fundiária do Estado do Piauí, a ser executado pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI), de conformidade com a Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015.

2.1 Ger...

- Promover segurança jurídica àqueles que se encontram imitados na posse e Garantir desenvolvimento sócio econômico e ambiental no meio rural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

2.2 Específicos

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Regularização Fundiária do Estado do Piauí, a ser executado pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) até o dia 31 de dezembro de 2019, objetivando regularizar todas as propriedades rurais do Estado do Piauí, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

- Identificar e arrecadar terras devolutas;
- Georreferenciar por varredura os imóveis rurais no Estado do Piauí;
- Regularizar a situação fundiária de imóveis rurais estaduais ocupados por agricultores familiares no Estado do Piauí;
- Regularizar a situação fundiária de imóveis rurais destinados ao agronegócio na região dos Cerrados;
- Atender a demanda de regularização de comunidades remanescentes de quilombos;
- Implantar Sistema de Informações Georreferenciadas e banco de dados cadastrais e de uso e ocupação do solo;
- Apoiar o Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Art. 2º As despesas para a execução do Programa correrão à conta do Orçamento Geral do Estado do Piauí, das dotações orçamentárias próprias do INTERPI e dos convênios a serem celebrados no curso dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3 – AÇÃO METODOLÓGICA DE GESTÃO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Os procedimentos a serem utilizados para se alcançar os objetivos propostos estão descritos apresenta especificidades geradas pelas características do público a ser atendido que irão ser apontadas em instruções normativas do INTERPI.

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOVEMBRO/2015

- **Levantamento cartorial:** Análise dos processos dos Autos de Demarcação das Datas dos municípios a serem trabalhados; solicitação de certidões de inexistência de registros de imóveis nas áreas objeto de arrecadação; ajuizamento de ações de arrecadações, abertura de matrícula e registro no patrimônio estadual.
- **Levantamento Georreferenciado:** Deverá subsidiar a confecção de plantas e memoriais descritivos e quando da execução do georreferenciamento deverão ser identificadas, quando existentes, as Áreas de Preservação Permanente, inseridas nos imóveis levantados, as áreas destinadas a Reserva Legal, subsidiando a composição de banco de dados que permitirá o conhecimento da real situação de uso e ocupação do solo rural.
- **Cadastro multifinalitário:** Etapa a ser realizada concomitante com georreferenciamento, que deverá ser executado através de varredura fundiária. A inserção de dados cadastrais e análise de cadastro.
- **Titulação:** Emissão de Título Definitivo, através de doação ou venda, condicionadas à observância da legislação agrária e ambiental.

1 – APRESENTAÇÃO

A Lei Estadual nº 6.709, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre a reforma, regularização fundiária e colonização de terras devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, e que atualiza dispositivos da Lei Estadual nº 3.783, visa dotar o Instituto de Terras do Piauí – INTERPI de maior autonomia para a gestão e administração da política fundiária do Estado do Piauí, e consequentemente suprir a ausência de dados sistematizados que melhor viabilize a resolução de conflitos fundiários e a efetiva regularização de "posses", além da implementação de diretrizes de governo para área fundiária, relevantes no delineamento de políticas agrícolas, sociais e até mesmo ambientais.

Dentro de tal perspectiva, o Programa Estadual de Regularização Fundiária prevê:

- a) A implantação de um cadastro georreferenciado de imóveis rurais e uma ampla pesquisa dos registros primários do Estado do Piauí (Sesmarias);
- b) Abertura de Ações de Arrecadação, cadastramento e levantamento georreferenciado de imóveis rurais.

O Programa visa contemplar uma metodologia de ação que prioriza a regularização por território de desenvolvimento, contemplando três eixos distintos em razão do público alvo e peculiaridades envolvidas, sendo:

1. Regularização fundiária de comunidades tradicionais como as remanescentes de quilombos;
2. Doação, que deverá atender a agricultores familiares; e

A regularização onerosa junto a médios e grandes produtores.

4 – METAS

- Emissão de 11.000 (onze mil) títulos definitivos de propriedade rural para agricultores familiares
- Regularização fundiária de 06 (seis) Comunidades Quilombolas
- Regularização onerosa, com emissão de título definitivo, de 04 (quatro) milhões de hectares

Of. 797



DECRETO Nº 16.325, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí - CEDDH, criado pela Lei nº 5.089, de 18 de outubro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.089, de 18 de outubro de 1999 e das Resoluções nº 001 e 003/2004 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí, como também dos termos do Ofício nº 1766/2015 - GAB/SASC, de 19 de novembro de 2015, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC (AP.010.1.009816/15-10),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros e suplentes para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí - CEDDH:-

I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Titular : CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUSA E SILVA
Suplente : JOSIAS GOMES DOS SANTOS BORGES (JOSEANE BORGES)

II - SECRETARIA DE JUSTIÇA

Titular : FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
Suplente : UANA SARA C. SILVA

III - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular : PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS
Suplente : THIAGO ALELUIA FERREIRA OLIVEIRA

IV - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular : Dep. GEORGIANO NETO
Suplente : Dep. GUSTAVO NEIVA

V - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Titular : ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA
Suplente : KELSTON PINHEIRO LAGES

VI - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular : MYRIAN GONÇALVES PEREIRA DO LAGO
Suplente : MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA

VII - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular : IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO
Suplente : VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL

VIII - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Titular : NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES
Suplente : FRANCISCO METON MARCOS DE LIMA

IX - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Titular : NAILA MARIA LIMA
Suplente : FERNANDA IRIS CARDOSO CORDEIRO

X - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUÍ

Titular : JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO
Suplente : TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVÃO

XI - ARQUIDIOCESE DE TERESINA

Titular : MARCELO MARTINS EULÁLIO
Suplente : RAQUEL TORRES DANTAS

XII - COLETIVO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS DO PIAUÍ

Titular : MARIA DE LOURDES DA SILVA
Suplente : MARIA DO AMPARO ALVES SANTOS

XIII - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular : JÚLIA BEATRIZ PIRES DE ALMEIDA
Suplente : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA FILHO

XIV - IGREJA EVANGÉLICA

Titular : JOÃO BATISTA COSTA PEREIRA
Suplente : JOSÉ SONIVAM SOARES DE OLIVEIRA

XV - GEMDAC-GÊNERO, MULHER, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO PARA CIDADANIA

Titular : WASHINGTON LUÍS DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR
Suplente : ANTÔNIA EDNA CHAVES LIMA

XVI - GRUPO MATIZES

Titular : HERBERT MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA
Suplente : MARINALVA DE SANTANA RIBEIRO

XVII - MOHAN - MOVIMENTO PARA REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PARA HANSENÍASE

Titular : LUCIMAR BATISTA DA COSTA
Suplente : ANDRÉ IGO OLIVEIRA PRADO

XVIII - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO-SINTE/PI

Titular : JOÃO CORREIA DA SILVA
Suplente : ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

XIX - MOVIMENTO DE MENINOS E MENINAS DE RUA DO PIAUÍ

Titular : SUFIA DAYANA SOARES PEREIRA
Suplente : AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DA CRUZ

Art. 2º Os membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Piauí não perceberão qualquer remuneração, sendo considerados de relevante interesse público as funções por eles exercidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de DEZEMBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **EDMAR DE BRITO VASCONCELOS**, Professor Efetivo, Matrícula nº 027041-5, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI à disposição da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/661/2015, de 22 de outubro de 2015, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, à disposição da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JADILSON GOMES DOS SANTOS SOUSA	182595-0	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO	022435-9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ
DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO CEZAR CRUZ FORTES, do Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADOLFO MARTINS DE MORAES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Estudos Econômicos, Projetos e Índices Sociais, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADOLFO MARTINS DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar, **ADOLFO MARTINS DE MORAES**, Presidente da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, interino, para responder cumulativamente e sem remuneração, pelo Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Estudos Econômicos, Projetos e Índices Sociais, símbolo DAS-4, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Dezembro de 2015.

Of. 799

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Superintendência de Parcerias e Concessões

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2015

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS E CONCESSÕES

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR, considerando o contrato celebrado entre a Secretaria de Transportes do Piauí - SETRANS e a empresa SINART, oriundo do Procedimento Administrativo nº AA.010.1.000600/15-30, referente à Concorrência Pública CEL/SUPARC - nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os termos previstos no Art. 27, inciso VIII da Lei Estadual N.º 5.817/2008 e Art. 3º, inciso VII da Lei N.º 6.680/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Comitê de Monitoramento dos Contratos de Concessão - CMCC firmados entre a SETRANS e a empresa SINART, com a interveniência da SEGOV, para CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS E SERVIÇOS DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, PRECEDIDA DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE MONITORAMENTO DESSES TERMINAIS.

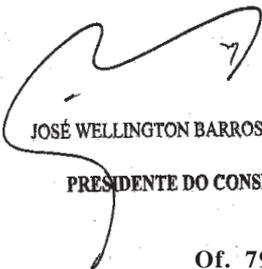
Parágrafo Único - O Comitê especificado no caput deste artigo será constituído por membros indicados pela Secretaria de Transportes- SETRANS e Secretaria de Governo, através da SUPARC, e será formalizado por meio de Portaria expedida pelo Poder Concedente da Concessão.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Monitoramento dos Contratos de Concessão como Gerenciadora dos contratos especificados no Art. 1º.

Parágrafo Único- O Gerenciamento dos Contratos de Concessão compreende o acompanhamento regular de sua execução, com fiscalização dos serviços, adoção de providências quanto a comunicação de assuntos que caberão análise pelo Conselho Gestor e demais atividades pertinentes, descritas no instrumento contratual e seus anexos.

Artigo 3º - Autorizar a Gerenciadora a adotar todas as providências necessárias para o regular desempenho das atribuições conferidas por esta resolução, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

Of. 793



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2191/2015, de 18 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB 621/2015, de 9-3-2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí 49, de 16-3-2015, que designou, **José Jorge de Sousa**, Atendente, Matrícula 036840-7, para exercer a Função de Supervisor de Arquivo Médico e Estatística -SAME, do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, de Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2192/2015, de 18 de novembro de 2015.** Designar, **Reginaldo Gabriel Pereira**, Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula 205006-4, para exercer a Função de Supervisor de Arquivo Médico e Estatística - SAME, do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, de Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2193/2015, de 18 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB 670/2015, de 17-3-2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí 54, de 23-3-2015, que designou, **Lorena Patricia Leal Mesquita**, Médica, matrícula 282962-2, para exercer a Função de Supervisora de Clínicas Pediátricas, do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2194/2015, de 18 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, a partir de 13-11-2015, da Portaria SESAPI/GAB 624/2015, de 9-3-2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí 49, de 16-3-2015, que designou, **Marlucy Lima Lopes Buenos Aires**, Farmacêutica, matrícula 226618-X, para exercer a Função de Supervisora de Assistência Farmacêutica, do Hospital Infantil Lucídio Portela – HILP, de Teresina-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2195/2015, de 18 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB 1681/2015, de 21-8-2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí 168, de 4-9-2015, que designou, **Clidemar de Sousa Rocha**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 209093-7, para exercer a Função de Supervisor Técnico, do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, no Município de Corrente - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2242/2015, de 26 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1599/2015, de 11-8-2015, que designou, **Maria Ilma Neiva Teixeira**, Técnica Especializada, Matrícula nº 042429-3, para exercer a Função de Supervisora de Serviços Gerais, do Hospital Regional Justino Luz, na Cidade de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2243/2015, de 26 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1602/2015, de 11-8-2015, que designou, **Francisca Leomar Leal Barro Sousa**, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 170767-1, para exercer a Função de Supervisora de Tecnologia da Informação, do Hospital Regional Justino Luz, na Cidade de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2244/2015, de 26 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 943/2015, de 27-4-2015, que designou, **Roseane Goncalves de Almondes**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 209673-X, para exercer a Função de Supervisora de Tesouraria e Contabilidade, do Hospital Regional Justino Luz, na Cidade de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2245/2015, de 26 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1600/2015, de 11-8-2015, que designou, **Francisco Carmelo Bezerra Costa**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 168484-1, para exercer a Função de Supervisor de Comissão de Licitação, do Hospital Regional Justino Luz, na Cidade de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2246/2015, de 26 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 374/2015, de 24-2-2015, que designou, **Vanici Maria da Costa Sa**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 208822-3, para exercer a Função de Supervisora Técnica de Apoio Nutricional, do Hospital Regional Justino Luz, na Cidade de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2247/2015, de 26 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1605/2015, de 11-8-2015, que designou, **Joao Bosco Leal Campos**, Farmacêutico, Matrícula nº 042453-6, para exercer a Função de Supervisor de Laboratório e Patologia Clínica, do Hospital Regional Justino Luz, na Cidade de Picos-PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-6.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3030

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3105

PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2230/2015, de 25 de novembro de 2015.** Designar, **Evaldo Madeira Martins**, Datilografo, Matrícula 004219-6, para exercer a Função de Supervisor de Inspeção em Indústria de Saneantes, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•**PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2231/2015, de 25 de novembro de 2015.** Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB Nº 2016/2015, de 14-10-2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí 206, de 3-11-2015, que designou, **Cristovao Madeira de Albuquerque**, Médico, Matrícula 178743-8, para exercer a função de Supervisor Técnico Assistencial, da Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3098

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2249/2015

Teresina-PI, 26 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e em cumprimento o que determina os Decretos nº 13.400/2008 e 13.691/2009, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas estaduais.

RESOLVE:

1. Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para realizar a Avaliação dos SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (Administração Central/Sede), admitidos para o cargo de NÍVEL SUPERIOR.

2. A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

· **Maria Magna da Costa Silva**

Assistente Social, Matrícula: 244736-3.

· **José da Silva Santos**

Coordenador de Empenho, Matrícula: 003878-4.

· **Teresa Cristina N. B. Medeiros**

Supervisora de Execução Financeira, Matrícula: 036446-7.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 26 de novembro de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3113

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2197/2015

TERESINA-PI, 18 de NOVEMBRO de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Dispõe sobre a formação do **Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno do Piauí**.

CONSIDERANDO que o leite humano é mundialmente estabelecido como o melhor e mais completo alimento para a criança nos primeiros seis meses de vida, também superior quanto à formação do vínculo afetivo mãe/bebê, tornando-se, portanto, o padrão ouro na alimentação infantil.

CONSIDERANDO a promoção do Aleitamento Materno ação prioritária na Política de Saúde Pública do Estado, visto os inúmeros benefícios proporcionados pela amamentação à dupla mãe/bebê, por todas as propriedades nutricionais e imunológicas contempladas no leite humano, contribuindo para o perfeito crescimento e desenvolvimento da criança, refletindo na sua condição de saúde futura.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o **Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno do Piauí** que terá a seguinte composição:

Art. 2º - Ao Comitê Estadual de Incentivo ao Aleitamento Materno compete:

3.1 Propor medidas de intervenção para promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, com vistas à redução dos índices de morbimortalidade infantil no Estado, tendo como referência as estratégias adotadas no âmbito da Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde;

3.2 Emitir parecer técnico a partir da análise de diagnóstico situacional;

3.3 Apoiar a Comissão Estadual de Bancos de Leite Humano e os Hospitais Amigos da Criança;

3.4 Apoiar a criação de Comitês Regionais e/ou Municipais de Aleitamento Materno;

3.5 Apoiar a Vigilância Sanitária Estadual no monitoramento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes, Bicos, Chupetas e Mamadeiras NBCAL;

3.6 - Divulgar o aleitamento materno e incentivar sua prática a todos os segmentos da sociedade.

Art. 3º - O Comitê Estadual será composto por membros representantes titular e suplente das seguintes instituições:

4.1. Da Secretaria de Estado da Saúde:

4.1.1. Coordenação de Ações de Saúde da Criança e Adolescente:

Titular: Maria da Consolação Nascimento;

Suplente: Vilma de Brito Lima Pena;



- 4.1.2. Diretoria de Vigilância Sanitária:
Titular: Vânia Maria Correia da Silva Alves;
Suplente: Vera Regina Cavalcante Barros Rodrigues.
- 4.1.3. Gerência de Atenção Básica:
Titular: Dília Sávia de Sousa Falcão;
Suplente: Márcia Alcioneide da Silva;
- 4.2. Da Maternidade Dona Evangelina Rosa:
Titular: Vanessa Maria Moura Paz Lima;
Suplente: Célia Regina Assumpção Leal.
- 4.3. Da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Ranieri Pereira de Santana
Suplente: Theonas Gomes Pereira;
- 4.4. Da Unidade de Saúde Dr. Antônio Pedreira de Albuquerque Martins/
Hospital do Buenos Aires:
Titular: Ruth Maria Rocha de Pádua Sousa;
Suplente: Lucyanna Campos Gonçalves.
- 4.5. Da Unidade de Saúde Profº Wall Ferraz/CIAMCA
Titular: Lavínia Maria Cerqueira de Andrade;
Suplente: Luis de Sousa Ribeiro Junior.
- 4.6. Da Unidade de Saúde Dr. Luiz Milton de Arêa Leão/Hospital do
Satélite:
Titular: Luciana Maria Ribeiro Pereira;
Suplente: Suzianne Jackeline Gomes dos Santos.
- 4.7. Maternidade Olavo Mendes de Carvalho/Hospital do Promorar:
Titular: Cinthya Vivianne de Souza Rocha;
Suplente: Laís Norberta Bezerra Moura.
- 4.8. Da Guadalajara Indústria de Roupas S/A:
Titular: Júlia Maria de Lima
Suplente: Elineide Lemos Varonil Chaves
- 4.9. Universidade Federal do Piauí/Departamento de Nutrição:
Titular: Maria Rosália Ribeiro Brandim;
Suplente: Ivonete Moura Campêlo.
- 4.10. Centro Universitário UNINOVAFAPI/Curso de Nutrição:
Titular: Carmen Viana Ramos;
Suplente: Luciana Melo de Farias.

Art. 4º - A presidência do Comitê será exercida pelo (a) Coordenador (a) Estadual da Área da Criança e Adolescente/GAS/ DUVAS/SUPAT.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 55DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Gestor de Convênio

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Nomear a seguinte servidora para gerir o Convênio nº 11/2015 com o objeto de realizar atividades alusivas ao aniversário da cidade de Anísio de Abreu/PI.

Roselyne Barros Moraes da Silva
CPF: 637.061.303-78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 779



Governo do Estado do Piauí
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



PORTARIA Nº. 044 / 2015 - GAB

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos celebrados entre a FUNDESPI e as Empresas Ana Turismo-LTDA; Miracéu Turismo-LTDA e Global Tur:

EMPRESA: ANA TURISMO LTDA; MIRACÉU TURISMO LTDA e GLOBAL TUR.

CONTRATO: 10/2015-FUNDESPI; 11/2015-FUNDESPI E 12/2015-FUNDESPI.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõem o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 26 de novembro de 2015.
12 meses contados a partir de 02 de dezembro de 2015.
12 meses contados a partir de 02 de dezembro de 2015

FISCAL TITULAR: João Batista Costa de Azevêdo, matrícula nº 288411-9, CPF nº 097.370.813-15;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI

Of. 960



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 0074/2015

Data: 01 de dezembro de 2015.

Objeto:

DESIGNAR a servidora MARIA DA CRUZ SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 226875-2, a função gratificada de Direção e Assessoramento intermediário símbolo DAÍ 7, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário de Desenvolvimento Rural
Of. 2187

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 067/2015

Data: 23 de novembro de 2015.

Objeto:

DESIGNAR o servidor JOSE ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 026889-5, Agente Operacional de serviço, em 21% com base no vencimento básico de agosto de 2003.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário de Desenvolvimento Rural
Of. 2185

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 068/2015

Data: 23 de novembro de 2015.

Objeto:

DESIGNAR a servidora MARIA LUCIELENE DA SILVA, matrícula nº 026961-1, Agente Operacional de serviço, em 21% com base no vencimento básico de agosto de 2003.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário de Desenvolvimento Rural
Of. 2184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0884, de 30 de novembro de 2015 - Aditar a Portaria nº 0354, de 08 de maio de 2015, retificada pela Portaria nº 0412, de 29 de maio de 2015, excluindo a expressão Supervisor e incluindo Monitor; excluindo a expressão Coordenador de Pesquisa e Incluindo Coordenador Pedagógico

Waldirene Alves Lopes da Silva - Coordenador Geral
Josafá Ribeiro dos Santos - Coordenador Pedagógico
Jorge Martins Filho - Professor Orientador
Elemar Luciano Pereira Bilha - Monitor
Antônio Francisco de Carvalho - Monitor
Adilson de Apaiam - Monitor
Ana Isabel do Nascimento - Monitor
João Ribeiro de Sousa - Monitor
Valmiram Cardoso Sobreira - Monitor
Renata da Silva Assis - Técnico de Apoio

PORTARIA Nº 0885, de 30 de novembro de 2015 - Prorrogar por mais 01 (um) ano, o período de remoção da Professora ANA KARINA DE SOUSA CAMPELO, matrícula 268825-5, Auxiliar Nível I, TI-40horas, do Campus de Bom Jesus-PI, para o Campus “Clóvis Moura”, em Teresina-PI.

PORTARIA Nº 0886, de 30 de novembro de 2015 - Exonerar, a pedido, WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO, matrícula nº 170626-8, do cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, no Campus “Clóvis Moura”.

PORTARIA Nº 0887, de 30 de novembro de 2015B - Nomear MANUELA NUNES LEAL, matrícula nº 280654-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Geografia, Símbolo DAS-2, no Campus “Clóvis Moura”.

PORTARIA Nº 0888, de 01 de dezembro de 2015 - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão Acadêmica Institucional Local do PROFMAT, durante o biênio de 2015/2017, conforme a seguir discriminado:

Pedro Antônio Soares Júnior - Presidente
Arnaldo Silva Brito - Membro
Afonso Norberto da Silva - Membro



PORTARIA Nº 0889, de 01 de dezembro de 2015 - Designar PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR para exercer o cargo de Coordenador Acadêmica Institucional Local do PROFMAT, no Campus “Poeta Torquato Neto”, durante o biênio de 2015/2017.

PORTARIA Nº 0890, de 01 de dezembro de 2015 - Aditar a Portaria nº 0472, de 25 de junho de 2015, que designou os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, excluindo Clarissa de Moura Ribeiro Silva e Vladimir Bezerra de Oliveira como membro e suplente respectivamente e incluindo João Bosco Barbalho Júnior, como Membro.

PORTARIA Nº 0891, de 01 de dezembro de 2015 - Exonerar, a pedido, MAURÍCIO RÊGO MOTADA ROCHA, matrícula 268427-6, do cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Computação, Símbolo DAS-2, do Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriipiri.

PORTARIA Nº 0892, de 01 de dezembro de 2015 - Nomear ANTÔNIO DE MACEDO FILHO, matrícula 268422-5, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Computação, Símbolo DAS-2, do Campus “Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa”, em Piriipiri.

PORTARIA Nº 0893, de 02 de dezembro de 2015 - Homologar o Estágio Probatório do Servidor CARLOS CÉSAR VEIGA DO NASCIMENTO, matrícula 269566-9, Técnico de Apoio Administrativo, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba-PI.

PORTARIA Nº 0894, de 02 de dezembro de 2015 - Aditar a Portaria nº 0376, de 18 de maio de 2015, excluindo a servidora KAROLINE TIMÓTEO OLIVEIRA e incluindo o servidor MÚCIO MALLAN DO NASCIMENTO MASCARENHAS, para compor o Núcleo de Controle de Gestão, desta Universidade.

PORTARIA Nº 0895, de 02 de dezembro de 2015 - Exonerar, a pedido, NORMA SUELY CAMPOS RAMOS do cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização Lato Sensu em Estudos Linguísticos e Literários, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

PORTARIA Nº 0896, de 02 de dezembro de 2015 - Designar LUZIANA DE SOUSA LEAL para exercer o cargo de Coordenador de Tutoria do Curso de Especialização Lato Sensu em Estudos Linguísticos e Literários, ofertado pela Universidade Aberta do Brasil, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí – NEAD/UESPI/UAB.

Teresina-PI, 03 de dezembro de 2015.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 183



ATO NORMATIVO UNATRI Nº 022/2015

Teresina, 04 de dezembro de 2015.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam alterados os valores e as denominações dos produtos abaixo indicados ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, conforme descrição abaixo:

ANEXO III

Art. 1º, III e art. 15 a 19, do ATO NORMATIVO Nº 025/09			
	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL
1	CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE		
	(...)		
1.13	Refrigerante em embalagem PET 2000 ml		
	(...)		
1.13.45	Refrigerante Ducaju	un	3,64
	(...)		
1.15	Refrigerante em embalagem PET 1000 ml		
	(...)		
1.15.25	Refrigerante Ducaju	un	2,39
	(...)		
1.22	Refrigerante em lata 350 ml		
	(...)		
1.22.25	Refrigerante Ducaju	un	1,63
	(...)		
1.26	Refrigerante em embalagem PET 250 ml		
	(...)		
1.26.12	Refrigerante ducaju	un	1,10
	(...)		

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 04 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

Of. 145

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PULICAÇÃO Nº XVIII/2015 - DL/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. A.A.002.1.009554/15-78 - DL/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICO Nº. 29/2015 - DL/SEADPREV-ATI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-TIC PARA PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E OPERAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS ATENDIDOS PELA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ATI -C@AT.

Orgão Participante: ATI.

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa

Data Adjudicação: 04/12/2015

Homologação: 04/12/2015

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente DL: Silvânia da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

OBSERVAÇÕES:

SERVIÇOS DE TI						
OBJETO	Administrador de Rede;					
EMPRESA	SITUAÇÃO	POSTO DE TRABALHO	QUANT	VALOR (R\$) UNITÁRIO MENSAL MÁXIMO		
INTEUT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA	Vencedora	SERVIÇOS	02	9.578,65	001	
OBJETO	Técnico de suporte de Rede					
EMPRESA	SITUAÇÃO	POSTO DE TRABALHO	QUANT	VALOR (R\$) UNITÁRIO MENSAL MÁXIMO		
INTEUT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA	Vencedora	SERVIÇOS	03	8.414,22		
OBJETO	Técnico em informática					
EMPRESA	SITUAÇÃO	POSTO DE TRABALHO	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO MENSAL MÁXIMO		
INTEUT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA	Vencedora	SERVIÇOS	05	6.085,35		
SISTEMA DE GESTÃO						
OBJETO	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de gestão de chamados para helpdesk com painel de gestão: Permitir o acompanhamento do status das atividades e problemas de ambiente; Permitir a criação de usuários 'vip' permitindo atendimento diferenciado para chamados/mudanças/problemas relacionados com o mesmo; Permitir o mapeamento ou relação dos itens e ativos de rede; Permitir a distribuição de patches e hotfix por meio da rede; Permitir o acompanhamento, gerenciar os processos de incidentes, problemas, Mudanças e Configurações, disponibilizando mecanismos de aprovação e acompanhamento de atividades de forma automática; Deve possuir mecanismo que permita automação de fluxos de trabalho (workflow) para monitoramento e execução de tarefas, assim como monitoramento de processos de forma customizada; Deverá permitir interação com outros bancos de dados, devendo não somente ler os dados, mas inserir e atualizar dados em outros bancos se necessário, via OleDb, ODBC entre os SGBD ORACLE, MS SQL Server, MySQL e Postgress; Deverá permitir a interação com outros serviços por meio de acionamento de Webservices; Deverá permitir a interação com LDAP e Microsoft Active Directory, no sentido de leitura, permitindo que os ajustes e manutenções dos objetos do AD possam ser realizadas através de ações definidas no fluxo; Possuir capacidade de registro eletrônico dos incidentes, problemas e requisições, bem como o uso de formulários customizados de acordo com as necessidades da equipe de serviços e regras de negócio da ATI e órgãos interligados; Permitir que usuários sejam identificados por meio de integração com sistema de cadastro de usuários de uso da CONTRATADA e autenticado no sistema por meio do MS Active Directory; Apresentar para os itens de configuração gerenciados, pelo menos seu tipo, estado, condição e disponibilidade; Permitir que incidentes sejam classificados de acordo com a prioridade, complexidade, gravidade, categoria (níveis 2 e 1) e informações de situação (status); Associar automaticamente os Incidentes, mudanças e problemas registrados a seus respectivos itens 					
	002					

de configuração; Prover uma base de conhecimento organizada e dividida por fontes diferentes como sistemas, áreas e com privilégios definidos a cada equipe; Permitir a sugestão de inclusão de itens na Base de Conhecimento por parte de qualquer membro do corpo técnico, submetendo a aprovação de gerentes para inclusão automática na base de conhecimento; Possuir consulta à base de conhecimento para localização rápida de soluções a problemas; Permitir que os chamados sejam transferidos para outros técnicos ou grupos solucionadores conforme suas especialidades, terceiros (provedores em geral), com acompanhamento total de passos, histórico de registros, datas, horários e consumo de tempo; Possibilitar que as informações geradas possam ser exportadas para uma manipulação externa; Habilitar uma interface básica e comum aos usuários, para que abram e aprovelem requisições via Web e intranet, permitindo inclusive acesso por dispositivos móveis; Notificar e escalar chamados, que ultrapassem limites de tempo (NMS) pré-configurados pelos gestores; Possibilitar a atribuição de prioridade de maneira automática conforme o equipamento e/ou tipo de serviço a executar; Possibilitar aos usuários a realização de pesquisa de satisfação atendendo critérios de fechamento ou percentual aleatório de chamados encerrados; Controlar os prazos estabelecidos no Catálogo de Serviços, enviando alertas sobre possível quebra de NMS; Permitir abertura de requisições de chamados via correio eletrônico e receber resposta padronizada com o número do chamado; Possibilitar a integração com produtos de terceiros para abertura de chamados através de alertas ou correio eletrônico; Possibilitar inclusão e atualização dos dados contidos na Base de Conhecimento de maneira simples e direta, logo após o fechamento do chamado; Assegurar que um registro de problema contenha todo o histórico de sua análise, diagnóstico e possa estar associado a uma Requisição de Mudanças e incidentes do ambiente; Emitir relatórios de acompanhamento sobre monitoramento de Problemas e Erros Conhecidos; Apresentar Dashboard para acompanhamento dos incidentes, problemas, mudanças e seus respectivos status; Permitir envio de relatórios de forma programada e automática para gestores, grupos e usuários pré-definidos; Permitir a definição e implementação de processos padrões para gerenciar o ciclo de vida das mudanças e suas reduções de riscos; Fazer registro de informações e avaliação de impacto no registro de mudança, a fim de apoiar o processo de autorização de mudanças; Permitir o agendamento e programação de mudanças; Permitir o registro de procedimentos, a fim de desfazer registros de mudanças realizados equivocadamente pela gestão de mudanças; Possuir notificações e escalonamento de mudanças assim que acordos de níveis de serviços forem ultrapassados; Avaliar, controlar e gerenciar riscos associados a mudanças; Permitir a governança do processo operacional do Gerenciamento de Mudança; Possuir o Gerenciamento de impacto de mudanças a partir de critérios pré-definidos e quantidade envolvida; Realizar o fechamento de erros conhecidos, problemas e incidentes quando uma mudança relacionada for implementada com sucesso; Prover a formalização do processo de liberação para melhorar a eficiência do processo; Prover a identificação dos impactos e riscos das mudanças propostas com relação aos processos de negócios e as atividades operacionais; Prover a automação das mudanças menos complexas melhorando a eficiência da operação de TI; Prover controle de todos os eventos cadastrados no calendário de TI, reduzindo os riscos de mudanças conflitantes e com impacto no processo de negócio; Prover a criação, controle e o gerenciamento das tarefas dependentes de cada mudança; Prover manutenção, controle e visibilidade das conformidades definidas para o gerenciamento de mudanças; Permitir o controle total do ciclo de vida de uma mudança, considerando as etapas de identificação, planejamento, implementação, verificação e versionamento; Assegurar que somente pessoal autorizado possa criar, aprovar ou encerrar uma requisição de mudança; Garantir o acompanhamento de forma estruturada das diferentes fases e atividades de uma mudança; Permitir que a equipe de gestão de mudanças e os responsáveis por testar, construir e verificar possam atualizar os registros das requisições de mudanças; Disponibilizar um cronograma detalhado com todas as ações envolvidas em uma mudança; Fornecer relatórios completos sobre as requisições de mudanças para criação de estatísticas e aperfeiçoamento do processo (acompanhamento, status, aprovações, encerramento); Fornecer métodos de priorização automáticos para as requisições de mudança; Enviar um pedido automático de avaliação de impacto para os proprietários dos itens de configuração envolvidos na mudança; Avisar automaticamente todos os envolvidos quando uma solicitação de mudança ultrapassar o tempo limite especificado para uma determinada ação; Enviar alertas automáticos para realização de revisões para mudanças já executadas; Permitir a atualização automática dos ICS após execução da mudança; Prover Suporte para o Gerenciamento de Softwares; Realizar o inventário de dispositivos de rede; Prover visibilidade dos custos dos ativos; Prover integração, de forma nativa, com os processos ITIL necessários; Permitir coleta de informação de dispositivos de rede, como servidores, switches e roteadores; Permitir descobrimento e coleta das informações de hardware, software e sistema operacional; Permitir agendamento de leituras dos dispositivos; Permitir descobrimento de componentes de rede; Permitir o acesso a base de dados estruturada (CMDB) e disponibilizar coletas para identificar o status dos Itens de Configuração; Atualizar e manter automaticamente os itens de



configuração no CMDB; Permitir a customização de atributos do CMDB, incluindo a inserção de novos campos; Permitir que dados sejam exportados no mínimo nos seguintes formatos: CSV, Microsoft Excel, HTML, XML; Disponibilizar relatórios dos componentes inventariados que poderão ser montados de forma personalizada; Disponibilizar os relacionamentos e mapeamento das dependências entre as aplicações e componentes de infraestrutura; Disponibilizar graficamente um mapa com a dependência lógica das aplicações e dispositivos de infraestrutura; Permitir a identificação dos dispositivos de infraestrutura que disponibilizam um serviço ou aplicação; Disponibilizar mapeamento das dependências físicas e lógicas entre os componentes; Disponibilizar mecanismo que não permita a duplicação de registros no CMDB; Permitir que a transferência dos dados para o CMDB seja feita por mais de um processo, a fim de acelerar a taxa de replicação das informações; Permitir a criação de parâmetros de configuração para a sincronização dos dados com o CMDB; Permitir a representação de diversos componentes de infraestrutura por meio de um IC (Item de Configuração) dentro do CMDB (Configuration Management Database); Deve permitir a inclusão de diversos tipos de ICs, permitindo a inclusão de novos tipos e respectivos atributos; Permitir o relacionamento e identificação das dependências entre os IC; Possuir a capacidade de criar novos (ICs) e manter as configurações de acordo com a necessidade; Disponibilizar a visualização dos ICs com todos os ICs referentes ao serviço; Permitir a definição de níveis de autorização para cada campo de IC com, no mínimo, as seguintes opções: nenhum acesso, somente visualização e alteração; Apresentar graficamente o relacionamento pai e filho dos IC, assim como os mapas gerados com a estrutura dos serviços de TIC; Disponibilizar um catálogo de serviços e seus atributos; Prover a facilidade de adaptação do catálogo de serviços, assim como as estruturas e modelos; Permitir a definição de uma estrutura de categorização dos ICs, com a categoria principal e subcategoria; Possuir capacidade de criar novos IC e manter o banco de dados de acordo com a necessidade; Possuir capacidade de identificar e unir os dados sobrepondo ou não as informações provenientes de múltiplas fontes de dados; Visão do status contratual (ex: em garantia, contrato de manutenção, leasing ou aluguel e garantia estendida) de ativos críticos para os serviços através de integração com base de ativos; Identificação automática de softwares instalados e usados nos computadores e servidores críticos para os serviços através de integração com base de ativos; Representação gráfica do diagrama de associações entre os itens de configuração e serviços ou a outros dados como itens organizacionais e contratos; Flexibilidade na modelagem de dados de CMDB de forma que o administrador da solução possa criar e alterar tipos de itens, campos e atributos e relacionamentos de acordo com a estrutura de negócios; Possuir resumo de todos os itens do CMDB e funcionalidades implementadas, de forma que os usuários possam rapidamente localizar informações e navegar para áreas específicas do CMDB com o uso de links; Prover correlação inteligente de eventos. Possibilitar a criação de lista de softwares, notificando os responsáveis sempre que detectada a instalação em alguma máquina da rede; Permitir o acesso remoto às estações de trabalho dos usuários, mediante autorização, possibilitando ao usuário a desconexão a qualquer momento; Permitir anexar arquivos (E.g. doc(x), jpg(x), .pdf(x), .xls(x), .odf, .odt, .ods) aos chamados; Permitir a parametrização e customização de indicadores de níveis de serviços (NMS); Prover o monitoramento e a emissão de relatórios para o acompanhamento e gerenciamento dos níveis de serviços exigidos conforme o NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇOS; Permitir a produção de relatórios gerenciais dos históricos de registros de incidentes; Possuir relatórios de incidentes não resolvidos, incidentes e chamados abertos, níveis de satisfação, além de relatórios em tempo real de atendimento dos níveis de serviço previstos no TR presente, provendo a comparação entre o nível de serviço acordado e o nível de serviço atingido; Prover a facilidade de elaboração e emissão de relatórios, possibilitando a ATI manipular, cruzar e gerar relatórios personalizados com os dados das funcionalidades requeridas, sem necessidade de aquisição de software de terceiros; Prover relatórios estatísticos atuais e históricos de atendimento por usuário, por unidade funcional e por equipamento, a partir dos dados do cadastro de usuários, tabela de unidades funcionais e inventário de equipamentos sob gestão da ATI, que deverão ser atualizados pela CONTRATADA; Permitir integração entre sistemas de gerenciamento de configuração e inventário de equipamentos e as bases de gerenciamento de configuração da ferramenta, permitindo associar chamados a equipamentos e abertura automática de incidentes de acordo com alertas da ferramenta de gestão de configuração; Permitir alerta automático para o gerente da central de atendimento quando algum chamado está próximo de ultrapassar um limite pré-definido; Categorizar um determinado serviço, permitindo que liste dentro do chamado as atividades necessárias para realização daquele determinado chamado; Permitir que essas atividades sejam concluídas individualmente; Permitir a redução do tempo estabelecido para o serviço por prioridade, por exemplo: se alta, o tempo deve ser reduzido em 50%; se média, o tempo deve ser reduzido em 25%; e se baixa, não descontar; Possibilitar o cadastro do Tipo: remoto e presencial.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ	10.682.187/0001-04
INSC. ESTADUAL	07 517 481/001-80
CONTATO	Carlos Jacobino Lima - Telefone - 55 61 3327-3777
ENDEREÇO	SCRS 514 - BL C Entrada 49 - Sobreloja Asa Sul
CIDADE	Brasília - DF
E-MAIL	Contato@intelit.com.br - heverton@intelit.com.br

Of. 2066

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP
MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
214	10/11/2014	09/11/2015	LIH/2014	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	Pregão Presencial nº 001/2014/DLCA/SEAD/PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações. Av. Pedro Freitas s/n Bloco 1, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 2066



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo: 2753/2015
Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e Decreto nº 16.266/2015.

Contrato nº 06/2015-CCOM
Objeto: Patrocínio prestado pela Patrocinada ao Patrocinador tendo contrapartida a divulgação da logomarca do Governo nos banners de sinalização de evento, crachá, convites e savethe date digital, na estrutura física do auditório, na estrutura de coffee break, cobertura Editorial no Jornal EL PAÍS Brasil, nos anúncios online de divulgação do evento e anúncio de uma página do caderno Guia EL VIAJERO.
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Signatários: Coordenadoria de Comunicação Social x EL País Brasil Agência de Notícias e Publicidade Ltda
 Teresina – PI, 07 de dezembro de 2015.
 João Rodrigues Filho
 Coordenador de Comunicação Social

Of. 189

OBSERVAÇÕES I:

- A unidade requisitante ATI fará a requisição (pedido) do objeto conforme as especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições do Edital e anexos.
- Integra este Extrato Parcial Nº XVIII/2015 como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.09554/15-78 – DL/SEADPREV.

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	UNID	VALOR R\$ MÁXIMO
INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA	Vencedora	SERVIÇOS	01	84.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 49/2008 - Processo: Nº 16.613/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Campo Maior - PI
Objeto do Convênio: Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Campo Maior PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03/12/2015
Assina: Janaina Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 61/2008 - Processo: Nº 16.800/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Aroazes - PI
Objeto do Convênio: Construção de um Ginásio Poliesportivo, no município de Aroazes PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03/12/2015
Assina: Janaina Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 08/2012 - Processo: Nº 16.189/12
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Rio Grande do Piauí - PI
Objeto do Convênio: a Recuperação de 68 km de Estrada Vicinal ligando a sede às localidades Ilha e Olho D'água; Saco à Santa Quitéria e Pau de Leite à Tabuleiro Alto, no município de Rio Grande do Piauí PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 04/12/2015
Assina: Janaina Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 834



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo aditivo abaixo relacionado:

Termo Aditivo: 04/15.

Contrato: 030/2012.

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural.

Contratado: Fator Comércio e Serviços Ltda.

Objeto:

Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela contratada, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais), com a "Locação de Máquinas Fotocopiadoras e impressoras Multifuncionais, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Fator Comércio e Serviços Ltda.

Vigência: 31/12/2015.

Of. 2188

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Cláusulas 1ª a 10ª, torna público que celebrou o **Contrato** abaixo relacionado:

Contrato de Consultoria nº: 001/SDR/DCPR/2015

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – através da Diretoria de Combate a Pobreza Rural.

Contratado: Consultor Alejo Lerzundi Silveira.

Objeto:

Contratar os serviços especializados de consultoria no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a elaboração do plano ABC – PIAUI. Plano de Redução da Emissão da GEE's e do Estudo de Avaliação Expedida do PROGERE I, com vista à implementação do Programa Estadual de geração de Emprego e Renda – PROGERE, Fase II segundo indicado no termo de Referência parte do presente documento.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e o Consultor Alejo Lerzundi Silveira.

Vigência: 31/12/2015.

Of. 2186

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Convênio nº: 022/2015.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Fundação Delta do Parnaíba.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Objeto:

Realizar as ações de capacitação e qualificação para empreendedores na Feira de Negócios EXPOAPI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Fundação Delta do Parnaíba.

Vigência: 30/11/2016.

Of. 2190

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público

Convênio nº: 012/2015

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bom Princípio-PI.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Objeto:

Apoio financeiro à aquisição de Combustível para recuperação de 22,3 Km de estradas vicinais no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no município de Bom Princípio do Piauí, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Bom Princípio Piauí.

Vigência: 27/07/2016.

Of. 2213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOLPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

OBJETO: Contratar pessoa física para prestação de serviços de consultoria técnica para atendimento de demanda desta Coordenadoria CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CONTRATADA: Livio Barros Moura. (CNPJ: 566.387.793-20)

VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Livio Barros Moura Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

OBJETO: Contratar pessoa física para prestação de serviços de consultoria técnica para atendimento de demanda desta Coordenadoria CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CONTRATADA: Caroline Lacerda Marques. (CNPJ: 018689323-03)

VIGÊNCIA: 02(dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer e Caroline Lacerda Marques Contratado.

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2015

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Contratado(a): Taísa Alves Ferreira

CNPJ/CPF: 044.780.853-23

Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC

Valor (R\$): 4.500,00

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Data da Assinatura: 04/12/2015

Of. 057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de projeto de arborização em logradouros, praças, espaços públicos e demais áreas institucionais do município de Picos-PI. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratado:** RM COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 17.251.694/0001-32. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do contrato até 31/12/2015. **VALOR:** R\$ 180.706,88. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO Nº 2655.0307.577-60, FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **ASSINATURA:** 23/11/2015.

Picos, 15 de setembro de 2015

Wícara Lima e Silva
Presidente da CPL

P. P. 19823



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 199/15

PROCESSO: AA.900.1.020854/15-00. **ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 450/13 celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a Empresa LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados (mão de obra especializada), em unidades vinculadas a SESAPI, na forma e quantitativo: **Ajudante de Serviços Gerais:** 60 (+11), **Auxiliar Administrativo:** 26, **Auxiliar Técnico:** 13, **Gerente Administrativo:** 26, **Pesquisador:** 02, onde fica acordado pela prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses., contados a partir de 30.11.2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17, Unidade Orçamentária: 101, Função: 10; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa 90 Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2276; Natureza de Despesa: 3390.37-Localização de mão de obra; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 30.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - Pela Contratada.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 200/15

PROCESSO: AA.900.1.014915/15-60. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 451/13 celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE e a Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços terceirizados (mão de obra especializada), em unidades vinculadas a SESAPI, na forma e quantitativo: **Telefonista:** 20, **Auxiliar de Serviços de Comunicação:** 05, **Agente de Portaria Noturno:** 04, **Auxiliar de Serviços Gerais:** 04, onde fica acordado pela prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses., contados a partir de 30.11.2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17, Unidade Orçamentária: 101, Função: 10; Sub-Função: 122-Administração Geral; Programa 90 Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2276; Natureza de Despesa: 3390.37-Localização de mão de obra; Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 30.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Por Procuração CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 104/15

PROCESSO Nº: AA.900.1.022472/15-94. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, CNPJ Nº 06.554398/0001-94. **OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância para transporte de paciente, em atendimento a Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Rejane Dias, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Contrapartida: R\$ 6.328,00 (seis mil trezentos e vinte e oito reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101—FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1386- Aquisição de uma ambulância para o município de Santa Luz PI; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 Contribuições; FONTE: 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de 03.12.2015 a 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 03.12.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; VANDINEIDE VIEIRA DA SILVA - Prefeito Municipal de Santa Luz - PI, CPF Nº 298.240.103-78.

Of. 3196

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2015

PROCESSO: AA.900.1.018337/15-69
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 192/2015
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI
CONTRATADA: TROPICAL COM E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME036/2015 SRP-FUESPI
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-LIBERAÇÃO(ADESÃO) Nº 02/2013-CPL/SESAPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (EMBALAGENS TIPO QUENTINHAS), EXERCÍCIOS 2014/2015
VALOR TOTAL: R\$ 124.700,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, E SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015.
DATADO REGISTRO: 24/11/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101.
FONTE: 100 – RECURSO 113.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário de Estado da Saúde – pela Contratante e LIDINARA MENDE DE SOUSA – TROPICAL COMERCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO - LTDA. - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Of. 3121

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2015

PROCESSO: AA.900.1.029475/15-69
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 198/2015
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI
CONTRATADA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-LIBERAÇÃO(ADESÃO) Nº 054/2015-SRP - FUESPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ALICÓTIAS, CÁPSULAS, PASTILHAS, SÍNDIOS, PÓCULOS, PASTAS, BARRAS QUÍMICOS E AFINS
VALOR TOTAL: R\$ 216.277,00 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015
DATA DO REGISTRO: 30/11/2015.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.
FONTE: 113 – RECURSO 113.
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, Secretário de Estado da Saúde – pela Contratante e LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA – L. PINHEIRO MENDES SOUSA. - pela Contratada. Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Of. 3169

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.023718/15-07
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 466/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ampolas de INFLIXIMABE 100MG/ML, para o paciente JHEYCON ANTONIO MATOS SOUSA.,
EMPRESA SELECIONADA: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 13.199,94 (Treze Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024618/15-90
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 467/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para a paciente ROSA MARIA DE BRITO.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.772,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024095/15-12
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 468/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) litros de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA 1.000ML, para o paciente AUGUSTO CÉSAR SANTOS CERQUEIRA.
EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA
VALOR TOTAL: R\$ 1.197,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Sete Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024041/15-86
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 469/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de PAZOPANIBE 400MG, para a paciente MARIA DO CARMO CRUZ LEMES.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 16.444,80 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024960/15-90
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 470/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 41 (quarenta e um) frascos de SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO, CONTEM TRIGLICERIDES DE CADEIA LONGA, 56% DE ÓLEO DE CANOLA E 44% ÓLEO DE GIRASSOL, ISENTO DE VITAMINAS, MINERAIS E PROTEÍNAS 200ML NT55, 34 (trinta e quatro) latas de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, ACRESCIDO DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN 800G, NT24-2, para a paciente MARIA EDUARDA RODRIGUES LIMA



EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP E CIRURG LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.590,91 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025136/15-00
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 472/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 540 (quinhentos e quarenta) comprimidos de ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG, para a paciente **ADRIANA SILVA SOUSA DA CUNHA**
EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DIST. HOSP. IMP. E EXP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.041,20 (Dois Mil, Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025767/15-50
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 473/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) comprimidos de LETROZOL 2,5MG, para a paciente **NELY DA SILVA BEZERRA**
EMPRESA SELECIONADA: JOREGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.386,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025346/15-88
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 474/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG/ML, para a paciente **VERÓNICA LIMA SILVA**
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 16.626,64 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.026152/15-47
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 475/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG, para o paciente **JOSE DILSON COSTA REIS**
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.883,60 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.023383/15-92
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 476/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA UNILATERAL ESQUERDA,

para a paciente **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS**.
EMPRESA SELECIONADA: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.380,00 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025351/15-33
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 477/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG, para o paciente **JOÃO BATISTA MAIA**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025368/15-04
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 478/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) ampolas de USTEQUINUMABE 45MG/ML, para o paciente **JOÃO SÉRGIO DIÓGO JÚNIOR**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 33.253,28 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025768/15-63
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 479/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ampola de PALMITATO DE PALIPERIDONA 150MG, 01 (uma) ampola de PALMITATO DE PALIPERIDONA 100MG e 03 (três) ampolas de PALMITATO DE PALIPERIDONA 75MG, para a paciente **LORRANY ALVES BATISTA LEMOS**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.456,31 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.025423/15-47
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 480/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) latas de ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO 1-10 ANOS. PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, VITAMINAS, MINERAIS ISENTOS DE GLÚTEN E LACTOSE 400G NT09-1 para o paciente **JOÃO RAFAEL SILVA RODRIGUES**.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.312,50 (Quatro Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTAUDAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.026053/5-64
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 481/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta e cinco) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG E 145 (cento e quarenta e cinco) de ampolas de PARICALCITOL 5MCG/ML, para o paciente JOSÉ DE SOUSA LIMA.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.767,20 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 4.544,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.026370/15-00
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 482/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) adesivos de RIVASTIGMINA 15 CM/27MG PATCH, para a paciente MARIADO SOCORRO SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.287,60 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 194/15

PROCESSO: AA.900.1.026928/15-20
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 194/15
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
EMPRESA SELECIONADO: MULTÍPEÇAS LTDA
MODALIDADE: LIBERAÇÃO DA ATANº 114/2015 DO MPPI DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015/CLC/MPPI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO EM TERESINA – PI.
VALOR: R\$ 61.100,00 (Sessenta e Um Mil e Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015
DATA DO REGISTRO: 24/11/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101
FONTE: 100 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa MULTÍPEÇAS LTDA, representada pelo Sr. Renato Rafael Oliveira de Carvalho - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/15

PROCESSO: AA.900.1.022572/15-80
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 195/15
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
EMPRESA SELECIONADO: R.B. PORTELAR. & CIA LTDA
MODALIDADE: LIBERAÇÃO DA ATANº 0574/2015 DL/SEADPREV/PI REFERENTE AOS PREGÕES Nº 01/2014 DLCA/SEAD/PIE 0005/2014-UESPI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SESAPI-SEDE, DÍVISA DUCARAM SAMU, CENTRAL DE REGULAÇÃO, TFD, 4º CRS, CENTRAL DE TRANSPLANTE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REDE DE FRIOS, CEREST, ALMOXARIFADO CENTRAL E DUVAS.
VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015

DATA DO REGISTRO: 24/11/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – Tesouro Estadual

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa R.B. PORTELAR. & CIA LTDA, representada pelo Sr. Agenor Vieira de Sousa Júnior - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 196/15

PROCESSO: AA.900.1.028907/14

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 196/15

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: MV SISTEMAS LTDA

MODALIDADE: LIBERAÇÃO DA ATANº 1.451/2013 DLCA/SEAD/SESPI, REFERENTE AO SRPNº 077/2013 DLCA/SEAD/SESAPI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 2.153.628,00 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015

DATA DO REGISTRO: 24/11/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – Tesouro Estadual

SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa MV SISTEMAS LTDA, representada pelo Sr. Vladimir Dias da Rocha - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 426/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.022929/15-05

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 426/2015 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**VALOR TOTAL:** R\$ 4.329,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais)”.

Leia-se: “**VALOR TOTAL:** R\$ 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)”.

Publique-se.

ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO Nº 427/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.022929/15-05

MODALIDADE: Dispensabilidade de Licitação nº 427/2015 – CPL/SESAPI

Onde se lê: “**VALOR TOTAL:** R\$ 4.329,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais)”.

Leia-se: “**VALOR TOTAL:** R\$ 4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)”.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0017/2015-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

(Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 17 DE DEZEMBRO de 2015, às 09:00 horas, conforme as seguintes especificações:

- 1) OBJETIVO DO PREGÃO: selecionar a melhor proposta para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, anexo único, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL, para o HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAPI.
- 2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA Da dotação Orçamentária do UG 170108 do HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR/TESOURO/SESAPI, no elemento de despesa 33903006 – Aquisição de Material de Consumo (Alimentos). Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 07:00 às 13:00 Horas até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 04 de dezembro 2015.

Washington Carlos da Costa Araújo
Presidente da CPL

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 – FUESPI

REF. PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.693/15 – FUESPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR) E HOSPEDAGEM PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CURSOS DO PRONERA DESTA IES.

MOTIVO: A LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA PELA INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES CONCORRENTES. INFORMAÇÕES: CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Fone: (86)3213-7169 e e-mail: cpluespi@gmail.com.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2015.

Francisco Alberto Vieira
Pregoeiro/UESPI

Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



Extrato de Contrato

Contrato: Nº 11/2015

Contratado: Miracéu Turismo LTDA, CNPJ 11.634.235/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial

Nome da Pessoa contratada: Sr. Luiz Mamede de Castro.

Valor: R\$ 27.712,00 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2015

Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 14.203; Programa: 811; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 100/210.

Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (Contratante) e Sr. Luiz Mamede de Castro (Contratado).

Of. 961

Extrato de Contrato

Contrato: Nº 12/2015

Contratado: Global Tur, CNPJ 07.656.281/0001-84.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial

Nome da Pessoa contratada: Sr. Jorge Ribeiro Leite.

Valor: R\$ 27.712,00 (vinte e sete mil, setecentos e doze reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 02 de dezembro de 2015

Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 14.203; Programa: 811; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recursos: 100/210.

Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho (Contratante) e Sr. Jorge Ribeiro Leite (Contratado).

Of. S/Nº

FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ/FUNDESPI EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.

Modalidade: Chamamento Público. Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento para formação de uma fila de contratação de árbitros de futebol não profissionais (pessoa física) para a fundação dos esportes do Piauí FUNDESPI. Fundamentação: Lei nº 8.666/93. Período para credenciamento: A partir de 04 de dezembro de 2015. Horário: das 08h00 às 12:00 horas, de segunda à quinta. Local: Diretoria de Desporto localizado na Av. Pedro Freitas, S/nº, BL G, 2º andar, Centro Administrativo, CEP 64018-900. Teresina-PI, de segunda a quinta, nos horários entre 08h00 e 13h00. Dotação Orçamentária: 14.203; Função: 27; SubPrograma: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2024; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 210.

Teresina - PI, 30 de novembro de 2015.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

Of. 947

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 15/2015. Processo Administrativo: 14.203/1391-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II. **Objeto:** Aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado (splits). **Contratante:** Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI. **Contratada: (Totaline) Multipeças LTDA** CNPJ: 03.333.080/0001-95, ENDEREÇO: Av. Miguel Rosa, 4066, Sul- Piçarra Teresina - PI. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 14.203, Função 04, Subprograma 122, Programa 90, Atividade/Projeto 2022, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 100. **Data da Ratificação:** 18 de novembro de 2015.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2015. Dispensa nº 15/2015. Processo Administrativo: 14.203/1391-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, II. **Objeto:** Aquisição de 05 aparelhos de ar condicionado (splits). **Contratante:** Fundação dos Esportes do Piauí FUNDESPI. **Contratada: (Totaline) Multipeças LTDA** CNPJ: 03.333.080/0001-95, ENDEREÇO: Av. Miguel Rosa, 4066, Sul- Piçarra Teresina - PI. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 14.203, Função 04, Subprograma 122, Programa 90, Atividade/Projeto 2022, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recursos 100. **Data da Ratificação:** 18 de novembro de 2015. **Data da assinatura do contrato.** 19 de novembro de 2015.

Teresina, PI, 19 de novembro de 2015.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

Of. 954



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 6303/2015.
Contratante: Hospital Getúlio Vargas.
Objeto: Aquisição de Meios Conservantes de Córnea.
Contratada: Medical Life Comércio de Produtos.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, IV.
Valor: R\$ 38.880,00 (Trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais).
Fonte De Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 6437/2015.
Contratante: Hospital Getúlio Vargas.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
Objeto: Serviço de Postagem.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, VIII.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Fonte De Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2015

Processo Administrativo: nº 3622/2013.
Contratante: Hospital Getúlio Vargas.
Contratada: Monteiro Gomes Engenharia Ltda.
Objeto: Conclusão das Obras de Instalação para o Aparelho de Angiografia da Sala de Hemodinâmica e Reforma da Central de Material Esterilizado para Instalação do Equipamento Termodesinfectora.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 04 de dezembro de 2015.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal
Diretora Geral/HGV

Rafaela Magalhães Canuto
Pres. da Comissão de Licitação/HGV.

Of. 957



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001025/15-27

Fica retificado o termo de ciência e o extrato de ato administrativo, referente ao Contrato 31/2015 que tem como objeto contratar empresa para realização da 16ª Cavalgada dos vaqueiros no município de Palmeirais, conforme discriminado, anteriormente publicado no DOE/PI nº 228 de 3 de Dezembro de 2015, pág. 32, na forma que se segue:

ONDE SELÊ:

TERMO DE CIÊNCIA Dispensa de Licitação nº 05/2015

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Dispensa de Licitação nº 05/2015** com finalidade de formalizar contratada para realização da 16ª Cavalgada dos vaqueiros de Palmeirais, obedecendo os preceitos artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, da Lei que rege as Licitações Públicas **RESOLVE**

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa **SOLIDYS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.966.851/001-00**, que apresentou proposta de **R\$ 7.892,84 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para execução do serviço solicitado.
Teresina (PI), 18 de novembro de 2015.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CONTRATADA: SOLIDYS EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Projetos Executivos e Complementares para Urbanização da 2ª etapa da Orla do Açude de Nossa Senhora de Nazare/PI, FUNDAMENTO: ART. 25, inciso II c/c art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE **R\$ 7.892,84 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
RECURSO: Governo do Estado do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2015.
VIGÊNCIA: 90 dias.

LEIA-SE:

TERMO DE CIÊNCIA Dispensa de Licitação nº 05/2015

O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Dispensa de Licitação nº 05/2015** com finalidade de formalizar contratada para realização da 16ª Cavalgada dos vaqueiros no município de Palmeirais, obedecendo os preceitos artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, da Lei que rege as Licitações Públicas **RESOLVE**.

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a empresa **AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 15.105.615/0001-50**, que apresentou proposta de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) com recursos oriundos do tesouro estadual**, para execução do serviço solicitado.
Teresina (PI), 20 de novembro de 2015.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CONTRATADA: AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 15.105.615/0001-50
OBJETO: Contratada para realização da 16ª Cavalgada dos vaqueiros no município de Palmeirais, FUNDAMENTO: ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
RECURSO: Governo do Estado do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2015
VIGÊNCIA: 90 dias.

Of. 780



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 40.C/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE SOUSA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à Apresentação Musical na programação do Festival Cultural no Município de Novo Santo Antônio PI. VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos: 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO N.º 047/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): ISIS MARIA PEREIRA BAIÃO DE AZEVEDO. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para apresentação artística referente à Oficina de Esquetes de Humor, no período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 2015, na sala Procópio Ferreira do Teatro 4 de Setembro, nesta capital. VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos: 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATO N.º 044.F/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio para apresentação artística musical no FESTIVAL DE CULTURA DE OEIRAS, em Oeiras - PI. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Elemento de Despesa: 3390.36; Fonte de Recurso: 0100001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretaria de Cultura do Estado do Piauí

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº 012/15, referente à publicação do dia 08/10/2015, pag. 28.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; PROPONENTE: GERALDO CARVALHO DE BRITO. OBJETO: concessão de apoio financeiro para ajudar no custeio de despesas com a produção final do CD Choro das Rosas, que visa à produção de arte gráfica e tiragem de 1000 exemplares do CD. Valor: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais). Elemento de Despesa: 33.90.48; Fonte de Recurso: 0100001001. DATA DE ASSINATURA: 05/10/2015.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: Tendo em vista que o Proponente é servidor efetivo do Estado, fica impossibilitado a este a Concessão de Auxílio Financeiro junto à Secretaria de Cultura. Cancela-se o referido Termo tornando o mesmo sem efeito.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 045/15, referente à publicação do dia 04/12/2015, pag. 13.

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONVENIADO (A): FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA, CNPJ 41.284.639/0001-23. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Gessivaldo Isaias, com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a realização da Semana Cultural de Luis Correia - PI, que acontecerá nos

dias 17 e 18 de dezembro de 2015. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 01000661001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.50.41; VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 03/12/2015.

MOTIVO DO CANCELAMENTO: Tendo em vista alterações no evento hora conveniado, ou seja, Semana Cultural de Luis Correia PI resolve-se cancelar o referido Termo tornando o mesmo sem efeito.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 047/2015

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, CNPJ 01.519.467/0001-05. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar da Excelentíssima Senhora Deputada Belê Medeiros, para a realização da festa comemorativa em prol do Aniversário da cidade de São Luís do Piauí - PI, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de dezembro de 2015. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 01000661001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.40.41. VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 07/12/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 048/2015

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, CNPJ nº 01.612.615/0001-31. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Pablo Dantas de Moura Santos, com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para a realização de evento alusivo ao 20º aniversário do município de Vera Mendes - PI, que acontecerá no dia 13 de dezembro de 2015. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 01000661001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.40.41; VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 07/12/2015.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 078



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 22/2015

REF. PROCESSO ADM. Nº 024/2015

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADO: IT Tecnologia e Informação Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção adaptação dos sites e equipamentos que compõe a rede de dados da ATI, objetivando atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 75.852,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº XXXV/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 95/2013 DLCA/SEAD-PREV.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 00; Elemento de Despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 1306.

DATA DE ASSINATURA: 05.11.2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite previsto em lei.

Of. 1055

OUTROS

ELETRONET S.A.
CNPJ 03.052.673/0001-83
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Falência da Eletronet S.A. ("Eletronet"). Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores ("Assembleia"). Edital expedido nos autos da falência da Eletronet em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (processo nº 0047311-77.2003.8.19.0001). A Exma. Dra. Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza de Direito da 5ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 122, § 1º do Decreto Lei nº 7.661/45, faz saber que, pelo presente edital, mandado publicar pela Dra. Renata Vilela Multedo, síndica da falência da Eletronet, nomeada conforme termo de compromisso de fls. 10.909, em cumprimento à decisão de fls. 13.418/13.419, ficam convocados os credores da Eletronet, de acordo com o Quadro Geral de Credores de fls. 12.323 a 12.327, apresentado nos autos do processo de falência por esta síndica, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Auditório Nelson Ribeiro, situado no 4º andar - Lâmina I do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903), no próximo dia 15 (quinze) de dezembro de 2015, em primeira convocação às 10:00 horas e 11:00 horas, em segunda convocação, com credenciamento a partir das 9:00 horas, para que sejam apreciadas e deliberadas as matérias constantes da seguinte ordem do dia, na forma do art. 123, do Decreto Lei nº 7.661/45: (i) proposta de adoção de modalidade especial e alternativa de liquidação do ativo da Eletronet, contemplando o pagamento parcial do passivo e a novação do saldo com constituição de nova garantia real, nos termos e condições financeiras apresentados pelos acionistas da Eletronet ("Proposta Financeira" de fls. 12.370 a 12.376) nos autos do processo de falência; e (ii) quitação das obrigações da Eletronet, facultando-lhe requerer a declaração judicial de extinção de obrigações e o encerramento da falência, com a retomada do exercício ordinário de suas atividades e a produção dos demais efeitos pertinentes. A Assembleia será presidida pela Exma. Dra. Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza de Direito da 5ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na presença da síndica Dra. Renata Vilela Multedo, na forma § 2º do art. 123 do Decreto Lei nº 7.661/45. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à síndica, em seu endereço (Rua Pedro Lessa n. 35, gr. 1002/1003, centro, Rio de Janeiro/ RJ), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de falência em que se encontrem tais documentos. Os credores que constam do quadro geral de credores poderão obter cópia da Proposta Financeira a ser submetida à deliberação da Assembleia junto ao cartório da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, localizado na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sala 712, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2015.

P. P. 19821
2 - 1

A empresa **ANTONIA ABREU DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.596.624/0001-30**, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), e torna público que **REQUEREU** a **Licença de Operação (LO)** do **Posto de Combustível – POSTO SOUSA**, situado na Av. Coronel Benedito Luz nº 418 / Centro, no município de Barro Duro-PI.

P. P. 19822

Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Pocinhos Cnpj 19.459.998/0001-15, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Autorização para perfuração /DBIA e Outorga Preventiva de um poço tubular a ser perfurado na localidade- POCINHO município de PEDRO LAURENTINO coordenadas 08°0259,1 S e 42°1530,2W a reservar 5.475m³/h por ano Bacia Parnaíba, Sub CANINDE, para consumo humano e animal.

NORSA REFRIGERANTES LTDA - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Licença Ambiental Prévia para Construção de Emissário da Estação de Tratamento de Efluentes, empreendimento localizado à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

NORSA REFRIGERANTES LTDA - CNPJ (MF) Nº 07.196.033/0022-22, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM Licença Ambiental de Instalação para Construção de Emissário da Estação de Tratamento de Efluentes, empreendimento localizado à Av. União 3020 - bairro Água Mineral em Teresina-PI. Publicação em atendimento à Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

A Alba Energia Ltda, CNPJ 15.062.184/0001-91, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA LP para o Parque Solar São Gonçalo, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda 3R, no município de São Gonçalo do Gurguéia, PI.

A Bondia Energia Ltda, CNPJ 15.062.213/0001-15, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA LP para o Parque Solar VEA, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira, PI.

A Aurora Energia Ltda, CNPJ 15.062.226/0001-94, torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA LP para o Parque Solar Pérola, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Jatobá I, no município de Ribeiro Gonçalves, PI.

P. P. 19824

EDITAL

Comércio Carvalho Ltda. Posto Carvalho, inscrito no CNPJ nº, torna público a mudança de sua titularidade para Cardoso Comércio Distribuição de Derivados de Petróleo Ltda. Posto Cardoso, inscrito no CNPJ nº, e requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Cabeceiras do Piauí Piauí.

P. P. 19819

EDITAL

RAEL NOVAIS DASILVA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular no Assentamento PCA Padre Anchieta, Sub-bacia do Rio Gurgueia, Aquífero Piauí, localizada na zona rural de Colônia do Gurgueia PI.

Coord. Geográfica Lat. 08° 1010.84" S.....Long.043°4748.54" W., para reservar 10.074 m³/ano para consumo humano e animal

P. P. 19820



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES

RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO 239/2013

AUTO DE INFRAÇÃO 1514263000106-9

RECORRENTE: CARVALHO JÚNIOR E CIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHAES

Sessão realizada em 09 de junho de 2015

ACÓRDÃO Nº 106/2015

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REGIME ESPECIAL DOS ATACADISTAS. BENEFICIÁRIO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 10.439/00, AO EFETUAR VENDAS A CONSUMIDOR FINAL E A OPERADORES DA ECONOMIA INFORMAL, DEVE RETER NA FONTE O ICMS NO PERCENTUAL DE 3,4%. FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO. AUTUAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

I. Recursos de ofício e voluntário conhecidos e não providos para manter a decisão de Primeira Instância.
II. Decisão por unanimidade.

Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira-Relatora

Flávio Chaib Conselheiro

Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro

Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO 240/2013

AUTO DE INFRAÇÃO 1514263000107-7

RECORRENTE: CARVALHO JÚNIOR E CIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATORA: SAVINA AMÁLIA MARINHO MAGALHAES

Sessão realizada em 09 de junho de 2015

ACÓRDÃO Nº 107/2015.

EMENTA: I. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. REGIME ESPECIAL DOS ATACADISTAS. BENEFICIÁRIO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 10.439/00, AO EFETUAR VENDAS A CONSUMIDOR FINAL E A OPERADORES DA ECONOMIA INFORMAL, DEVE RETER NA FONTE O ICMS NO PERCENTUAL DE 3,4%. FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO. AUTUAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

I. Recursos de ofício e voluntário conhecidos e não providos para manter a decisão de Primeira Instância.
II. Decisão por unanimidade.

Savina Amália Marinho Magalhães - Conselheira-Relatora

Flávio Chaib Conselheiro

Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro

Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 114/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000730-1

RECORRENTE: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO

Sessão realizada em 01 de setembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 154/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE OUTROS ESTADOS. OPERAÇÕES AMPARADAS POR BENEFÍCIO FISCAL NÃO APROVADO POR CONVÊNIO. EXCLUSÃO DE VALORES

I. Recurso voluntário conhecido e provido em parte para modificar a decisão recorrida e considerar procedente em parte o auto de infração.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira

Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro-Relator

Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto Procurador do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 033/2015

AUTO DE INFRAÇÃO: 1513263000161-4

RECORRENTE: STN SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 08 de setembro de 2015

ACÓRDÃO Nº 155/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÃO, EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS, DE BENS PARA O ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. NÃO RECOLHIMENTO. FATO COMPROVADO. IMPOSTO DEVIDO.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho - Presidente-Relator

Flávio Chaib Conselheiro

Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro

Olívio Joaquim Fonseca Filho - Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto Procurador do Estado

RECURSO EX OFÍCIO: 076/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363001026-8.

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RECORRIDA: ODONTO HOSPITALAR LTDA

RELATORA: PHILIPPE SALHA

Sessão realizada em 09 de setembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 156/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CRÉDITO INDEVIDO. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. FRUIÇÃO DO CRÉDITO EM MOMENTO ANTERIOR AO EFETIVO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO POSTERIOR DO IMPOSTO RELATIVO A VÁRIOS PERÍODOS. PAGAMENTO A MENOR DO ICMS RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO. REMANESCÊNCIA A EXIGÊNCIA DA DIFERENÇA DE IMPOSTO DO CITADO PERÍODO. REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL.

I. Recurso de Ofício conhecido e não provido, para manutenção da decisão de primeira instância que considerou o AI procedente em parte.
II. Por unanimidade.

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Presidente-
Conselheira----
Philippe Salha-Conselheiro-Relator
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO EX OFÍCIO: 077/2015.
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363001025-0.
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RECORRIDA: ODONTO HOSPITALAR LTDA
RELATORA: PHILIPPE SALHA
Sessão realizada em 09 de setembro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 157/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. CRÉDITO INDEVIDO. ANTECIPAÇÃO PARCIAL. FRUIÇÃO DO CRÉDITO EM MOMENTO ANTERIOR AO EFETIVO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO POSTERIOR DO IMPOSTO RELATIVO A VÁRIOS PERÍODOS. REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL. INFRAÇÃO CARACTERIZADA, AINDA QUE PARCIALMENTE.
I. Recurso de Ofício conhecido e não provido, para manutenção da decisão de primeira instância que considerou o AI procedente em parte.
II. Por unanimidade.

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Presidente-
Conselheira----
Philippe Salha-Conselheiro-Relator
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho-Conselheira
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 003/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000139-5
RECORRENTE: PTMEMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 29 de setembro de 2015

ACÓRDÃO Nº 158/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INTEGRAL INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES DE VENDA DO ESTABELECIMENTO AUTUADO. FATURAMENTO REAL EXTRAÍDO DOS RELATÓRIOS EMITIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES COMO PROVA DE EVASÃO FISCAL. NÃO INSERÇÃO NOS AUTOS DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (CPC, ART. 333, II).
I. Recurso conhecido e provido em parte para reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente em parte.
II. Decisão por voto de qualidade do presidente.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 002/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000138-7
RECORRENTE: PTMEMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 29 de setembro de 2015

ACÓRDÃO Nº 159/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INTEGRAL INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES DE VENDA DO ESTABELECIMENTO AUTUADO. FATURAMENTO REAL EXTRAÍDO DOS RELATÓRIOS EMITIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES COMO PROVA DE EVASÃO FISCAL. NÃO INSERÇÃO NOS AUTOS DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (CPC, ART. 333, II).
I. Recurso conhecido e provido em parte para reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente em parte.
II. Decisão por voto de qualidade do presidente.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 001/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514263000137-9
RECORRENTE: PTMEMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 29 de setembro de 2015

ACÓRDÃO Nº 160/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO INTEGRAL INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES DE VENDA DO ESTABELECIMENTO AUTUADO. FATURAMENTO REAL EXTRAÍDO DOS RELATÓRIOS EMITIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES COMO PROVA DE EVASÃO FISCAL. NÃO INSERÇÃO NOS AUTOS DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DE CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO (CPC, ART. 333, II).
I. Recurso conhecido e provido em parte para reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente em parte.
II. Decisão por voto de qualidade do presidente.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Carlos Augusto de Assunção Rodrigues Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado



RECURSO VOLUNTÁRIO 110/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000283-7
RECORRENTE: A F RODRIGUES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 06 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 178/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE DE MERCADORIAS DESTINADAS A COMERCIALIZAÇÃO. PARCELAS NÃO COBRADAS RESTARAM ANULADAS PELA SUCESSIVA APURAÇÃO MENSAL. COBRANÇA INDEVIDA.
I. Recurso conhecido e provido para modificar a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Flávio Chaib Conselheiro
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 120/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000141-5
RECORRENTE: A F RODRIGUES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 06 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 179/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE DE MERCADORIAS DESTINADAS A COMERCIALIZAÇÃO. PARCELAS NÃO COBRADAS RESTARAM ANULADAS PELA SUCESSIVA APURAÇÃO MENSAL. COBRANÇA INDEVIDA.
I. Recurso conhecido e provido para modificar a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Flávio Chaib Conselheiro
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 123/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000285-3
RECORRENTE: A F RODRIGUES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 06 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 180/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADQUIRENTE PELO

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Flávio Chaib Conselheiro
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

ICMS-ST DEVIDO. COBRANÇA DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por maioria.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Flávio Chaib Conselheiro
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 124/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000286-1
RECORRENTE: A F RODRIGUES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 06 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 181/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADQUIRENTE PELO ICMS-ST DEVIDO. COBRANÇA DEVIDA.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por maioria.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Flávio Chaib Conselheiro
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 125/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1514363000284-5
RECORRENTE: A F RODRIGUES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 06 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 182/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE DE MERCADORIAS DESTINADAS A COMERCIALIZAÇÃO. PARCELAS NÃO COBRADAS RESTARAM ANULADAS PELA SUCESSIVA APURAÇÃO MENSAL. COBRANÇA INDEVIDA.
I. Recurso conhecido e provido para modificar a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração improcedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Flávio Chaib Conselheiro
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO: 189/2015.
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363002118-9.
RECORRENTE: ARMAZÉM LEAL ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: PHILIPPE SALHA
Sessão realizada em 07 de outubro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 184/2015

EMENTA: ICMS OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. ICMS CARGA COMPLEMENTAR. OPERAÇÕES AMPARADAS POR BENEFÍCIO FISCAL NÃO APROVADO POR CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LC Nº 24/75. ICMS COMPLEMENTAR NA FORMA DO ANEXO DA PORTARIA GSF Nº 210/2009. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA INFIRMAR A ACUSAÇÃO FISCAL. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.
I. Recurso conhecido e não provido para manutenção da decisão de primeira instância que considerou o AI procedente.
II. Decisão pelo voto de qualidade da presidente.

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Presidente-Conselheira----
Philippe Salha-Conselheiro-Relator
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho-Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO: 190/2015.
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363002120.
RECORRENTE: ARMAZÉM LEAL ALIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATORA: PHILIPPE SALHA
Sessão realizada em 07 de outubro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 185/2015

EMENTA: ICMS OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. ICMS CARGA COMPLEMENTAR. OPERAÇÕES AMPARADAS POR BENEFÍCIO FISCAL NÃO APROVADO POR CONVÊNIO, NOS TERMOS DA LC Nº 24/75. ICMS COMPLEMENTAR NA FORMA DO ANEXO DA PORTARIA GSF Nº 210/2009. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA INFIRMAR A ACUSAÇÃO FISCAL. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.
I. Recurso conhecido e não provido para manutenção da decisão de primeira instância que considerou o AI procedente.
II. Decisão pelo voto de qualidade da presidente.

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Presidente-Conselheira----
Philippe Salha-Conselheiro-Relator
Paulo Antônio Teixeira de Sousa-Conselheiro
Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho-Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 065/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000798-4
RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 191/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO EM RAZÃO DA NÃO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDAS. A PRESUNÇÃO COMO MEIO DE PROVA É PERFEITAMENTE ADMITIDA NO DIREITO TRIBUTÁRIO. ALEGAÇÕES DA RECORRENTE INSUFICIENTES PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. IMPOSTO DEVIDO.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 066/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000804-2
RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 192/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SINTEGRA. ENTREGA DE ARQUIVOS SINTEGRA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. ENTREGA DE ARQUIVOS INCOMPLETOS. AUSÊNCIA DOS REGISTROS 54 E 75. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA DEVIDA.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 068/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000845-0
RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 194/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE LIVRO FISCAL - REGISTRO DE INVENTÁRIO. A ESCRITURAÇÃO DEVERÁ SER EFETIVADA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DO BALANÇO OU DO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO CIVIL, NESTE CASO QUANDO A EMPRESA NÃO MANTIVER A ESCRITA CONTÁBIL. MULTA DEVIDA.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.



Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 071/2015

AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000849-2

RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 197/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE REGISTRO EM LIVRO PRÓPRIO. NÃO ACOLHIDA A ARGUMENTAÇÃO DA DEFESA. FATO DESCRITO DE FORMA CLARA E INDUVIDOSA. PRESUNÇÃO LEGAL DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL. INSUBSISTÊNCIA DAS ARGUMENTAÇÕES DA IMPUGNANTE. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por maioria dos votos.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 145/2015

AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000813-1

RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 199/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. LANÇAMENTO DE CRÉDITO DA OPERAÇÃO PRÓPRIA, RELATIVAMENTE A AQUISIÇÕES DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NOLRE. IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO, UMA VEZ QUE JÁ FOI DEDUZIDO QUANDO DO CÁLCULO DO ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 146/2015

AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000822-0

RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 200/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. LANÇAMENTO DE CRÉDITO DA OPERAÇÃO PRÓPRIA, RELATIVAMENTE A AQUISIÇÕES DE PRODUTOS SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NOLRE. IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO, UMA VEZ QUE JÁ FOI DEDUZIDO QUANDO DO CÁLCULO DO ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 167/2015

AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000836-0

RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 202/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SINTEGRA. ENTREGA DE ARQUIVOS SINTEGRA FORA DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DOS REGISTROS 54 E 75. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA DEVIDA.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 176/2015

AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000899-9

RECORRENTE: LINDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO

Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 204/2015

EMENTA: ICMS - OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. AQUISIÇÃO DE BENS PARA O ATIVO IMOBILIZADO. REGISTRO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO DE CRÉDITO SUPERIOR AO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E DE ORIGEM NÃO COMPROVADA. FALTA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO DEVIDO. ARGUMENTAÇÃO INSUFICIENTE PARA ELIDIR A ACUSAÇÃO FISCAL. IMPOSTO E MULTA DEVIDOS.

I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 177/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000823-9
RECORRENTE: LÍNDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 205/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS EM OPERAÇÕES INTERNAS PELO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL. SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TEM AMPARO CONSTITUCIONAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 178/2015
AUTO DE INFRAÇÃO: 1515363000846-8
RECORRENTE: LÍNDALVA ELISA REIS BARROSO MACHADO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Sessão realizada em 16 de outubro de 2015

ACÓRDÃO Nº 206/2015

EMENTA: OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS EM OPERAÇÕES INTERNAS PELO CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL. SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO TEM AMPARO CONSTITUCIONAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO.
I. Recurso conhecido e não provido para manter a decisão de Primeira Instância e considerar o auto de infração procedente.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente-Relator
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro
Christianne Arruda-Procuradora do Estado

RECURSO VOLUNTÁRIO 116/2013
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1514163000719-0
RECORRENTE: ADEMIR RODRIGUES DE MENESES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO
Sessão realizada em 27 de outubro de 2015.

ACÓRDÃO Nº 207/2015

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE OUTROS ESTADOS. OPERAÇÕES AMPARADAS

POR BENEFÍCIO FISCAL NÃO APROVADO POR CONVÊNIO. EXCLUSÃO DE VALORES
I. Recurso voluntário conhecido e provido em parte para modificar a decisão recorrida e considerar procedente em parte o auto de infração.
II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho -Presidente
Savina Amália Marinho Magalhães Conselheira
Olívio Joaquim Fonseca Filho -Conselheiro-Relator
Celso Antônio Pires Ferreira Conselheiro
Celso Barros Coelho Neto Procurador do Estado

Of. 182

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO/GAB. Nº. 3096/2015.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2015.

Ilmo. Senhor
TIAGO PEREIRA DA SILVA
Gerente Geral Banco do Brasil S/A
Curimatá – Piauí

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente vinculada ao CNPJ 06.553.564/0041-25 do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo/Curimatá será efetuada conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

ÓRGÃO: HOSPITAL ESTADUAL JULIO BORGES DE MACEDO
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, S/N, CENTRO
MUNICÍPIO: CURIMATÁ - PIAUÍ

Titulares:

Nome: Alexsandro Rabelo de Araújo
Função: Diretor de Unidade Hospitalar II
CPF: 470.393.963-00
RG: 2144501 SSP- PB

Nome: Dalva Marques Pereira
Função: Tesoureira
CPF: 743.858.873-49
RG: 379875 SSP - PI

Poderes:

- . Efetuar resgates/aplicações financeiras
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Solicitar saldos/extratos;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Aderir ao Autoatendimento Setor Público – AASP;
- . Solicitar saldos/ extratos de contas de investimentos;
- . Solicitar a emissão de talonários de Cheques;
- . Emitir cheques;
- . Sustar/Contra-Ordenar Cheques;
- . Efetuar pagamento e transferência eletrônica através do gerenciador financeiro

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOILAMIM LAGES
Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

Of. 3114



OFÍCIO/GAB. Nº 3165/2015.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2015.

Ilmo. Senhor

CARLOS EDUARDO NERY OLIVEIRA

Gerente do Banco do Brasil S/A

São Raimundo Nonato – Piauí

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da conta corrente vinculada ao CNPJ 06.553.564/0020-09 do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz – São Raimundo Nonato/PI será efetuada conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

ÓRGÃO: HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ**ENDEREÇO: PRAÇA CAPITÃO NEWTON RUBEM, 1351****MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ****Titulares:****Nome:** Rogério Araújo de Castro**Função:** Diretor de Unidade Hospitalar III**CPF:** 352.448.443-34**RG:** 1.193.214/SSP-PI**Nome:** Idailto Pereira de Carvalho**Função:** Coordenador Administrativo Financeiro**CPF:** 373.411.543-49**RG:** 1.291.297/SSP-PI**Poderes:**

- . Efetuar resgates/aplicações financeiras
- . Receber/passar recibo e dar quitação;
- . Solicitar saldos/ extratos;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- . Aderir ao Autoatendimento Setor Público AASP;
- . Solicitar saldos/ extratos de contas de investimentos;
- . Efetuar transferência/pagamento, exceto p/meio eletrônico (somente através do SIAFEM).

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

758.298.193-68

JOSÉ ELOILAMIM LAGES

Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE

218.192.033-87

Of. 3167

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., CJNP Nº 10.505.311/0001-66, torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para: Captação de água para a construção civil. Dados do Empreendimento: Complexo Eólico Ventos do Araripe III. Denominação da fonte – Açude Malhada Bonita. Localização geográfica: Latitude - 07°37'10,20" e Longitude - 40°41'44,60". Localização hidrográfica: Bacia do Rio Parnaíba. Volume requerido (m³/ano): 60.000,00. Finalidade do uso da água: Concretagem, canteiro de obras, obras civis, terraplanagem e obras complementares.

P. P. 19818

EDITAL

Isabel Dal Molin Pombo, CPF nº 012.136.770-33, empresária, agricultora, proprietária da Fazenda Campanário, projeto agrícola, localizado na Serra da Fortaleza, zona rural do município de Santa Filomena - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEMAR, as Licença de Prévia LP, Licença de Instalação LI e desmate.

EDITAL

Isabel Back Pombo, CPF nº 607.172.380-91, empresária, agricultora, proprietária da Fazenda Santa Elza, projeto agrícola, localizado na Serra da Fortaleza, zona rural do município de Santa Filomena - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEMAR, as Licença de Prévia LP, Licença de Instalação LI e desmate.

EDITAL

Ramiro Dal Molin Pombo, CPF nº 012.138.350-46, empresário, agricultor, proprietário da Fazenda São Lourenço, projeto agrícola, localizado na Serra da Fortaleza, zona rural do município de Santa Filomena - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEMAR, as Licença de Prévia LP, Licença de Instalação LI e desmate.

EDITAL

Guilherme Dal Molin Pombo, CPF nº 994.571.640-91, empresário, agricultor, proprietário da Fazenda Sincerro, projeto agrícola, localizado na Serra da Fortaleza, zona rural do município de Santa Filomena - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEMAR, as Licença de Prévia LP, Licença de Instalação LI e desmate.

EDITAL

J. B. Carbon, CNPJ 00.227.279/0001-40, proprietária da Fazenda Chapada do Gurgueia, projeto agrícola, localizado na Serra Vermelha, zona rural do município de Curimatá - PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS SEMAR, as Licença de Prévia LP, Licença de Instalação LI e desmate.

P. P. 19825

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV
GABINETE DO SECRETÁRIO**“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
E
CREDENCIAMENTO”**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: **23.595.762/0001-83**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 710.

Validade: 12 meses

Expedição: 17/11/2015

MARIA LUCILIENE DE SOUSA

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Administração e Previdência

Of. 2326



EDITAL GDPG nº 05/2015, de 04 de dezembro de 2015.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 059/2005, em especial no disposto na Resolução 07/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27, 30/2014 e 055/2015, torna público que se encontra aberto Concurso de Remoção de Defensor Público de Categoria Especial do Estado do Piauí, pelo critério de antiguidade, obedecendo-se os arts. 118 e seguintes da Lei Complementar nº 80/1994, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados 01 (uma) vaga a ser preenchida por remoção, dentre os Defensores Públicos de Categoria Especial, bem como a que se tornar vaga em virtude do preenchimento desta, qual seja:

1.1. 7ª Defensoria Pública de Categoria Especial (que atua junto à 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos processos com final ímpar da numeração de origem, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano);

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, por meio de requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral, a ser entregue no setor de protocolo do Núcleo Central da DPE, conforme modelo contido no Anexo I;

2.2. O Defensor Público de Categoria Especial poderá concorrer à remoção para uma ou mais vagas previstas no edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção dos Defensores titulares participantes do certame, listadas no Anexo II;

2.3. O Defensor Público deverá especificar em sua ordem decrescente de preferência as vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção;

2.4. Os Defensores Públicos que se enquadrarem na hipótese do art. 3º, §1º, da Resolução CSDP nº 07/2011 poderão se inscrever no concurso de remoção, ficando sua participação, porém, condicionada à inexistência de outros interessados na vaga postulada.

3. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS:

Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no site da Defensoria Pública no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

4. DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1. Será realizada **no dia 11/01/2016**, na sala de reuniões do Gabinete da Defensoria Pública Geral, situada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, nesta Capital, uma sessão pública na qual o Defensor Público Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados, dela podendo participar, pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, todos os Defensores Públicos de Categoria Especial previamente inscritos, que deverão assinar lista de presença;

4.2. A vaga inicialmente ofertada aos Defensores participantes do concurso de remoção será preenchida na ordem estabelecida no presente Edital, respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos;

4.3. Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento da Defensoria indicada no item I deste Edital, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais Defensorias vagas e/ou interessados nas vagas;

4.3. Definida a escolha da vaga, o Defensor Público-Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o Defensor participante, declarando vaga a Defensoria Pública da qual o Defensor removido era titular;

4.4. O Defensor Público participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às Defensorias Públicas para as quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão.

4.5. Uma vez removido o Defensor Público, este continuará concorrendo às Defensorias Públicas que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência;

4.5. Ao final da sessão, o Defensor Público Geral proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da decisão de remoção, caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria, o qual deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da sessão pública, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão;

5.2. A apresentação das razões recursais deverá se dar no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da realização da sessão pública, sendo dirigidas ao Defensor Público Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO:

6.1. Decidida a remoção pelo Defensor Público-Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial do Estado;

6.2. Havendo recurso, o Conselho Superior, no prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento das razões, em sessão extraordinária, decidirá sobre o mesmo, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente, que começará a fluir a partir de sua publicação, por meio de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Superior da DPE/PI.

7.2. A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Defensoria Pública - Geral.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral da DPE/PI

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO EXMA. SRA. DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

_____, Defensor Público do Estado do Piauí de Categoria Especial, atualmente titular da Defensoria Pública de _____, vem perante V. Exa. requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital nº ____/2015, publicado no DOE nº ____, de ____ de _____ de 2015, para as Defensorias Públicas a seguir listadas, em ordem de preferência:

1º) Defensoria Pública A
2º) Defensoria Pública B
3º) Defensoria Pública C

4º) Defensoria Pública D
5º) Defensoria Pública E
6º) Defensoria Pública F
7º) Defensoria Pública G
8º) Defensoria Pública H

_____, ____ de _____ de 2015

Defensor Público

ANEXO II

DEFENSORIAS PÚBLICAS QUE PODERÃO SER OFERTADAS À REMOÇÃO CASO SEU TITULAR SEJA REMOVIDO

1ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no Pleno, Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí e Ouvidoria-Geral de Justiça e recursos administrativos de 2º grau
2ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua na Primeira Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos processos com final par da numeração de origem, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano.
3ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua na Primeira Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos processos com final ímpar da numeração de origem, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano.



4ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua na Segunda Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, nos processos com final par da numeração de origem, desconsiderando-se os dígitos relativos ao ano
5ª Defensoria Pública de Categoria Especial	Atua na Primeira e Terceira Câmaras Especializadas Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
6ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua na Segunda Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
8ª Defensoria Pública de Categoria Especial	atua nas Câmaras Reunidas Cíveis, nas Câmaras Reunidas Criminais e na Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMA. SRA. DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

_____, Defensor Público do Estado do Piauí de ___ Categoria, atualmente titular da Defensoria Pública de _____, vem perante V. Exa. requerer

() Desistência do Concurso de Remoção de deflagrado pelo Edital n. ___/____;

() Renúncia à remoção para a Defensoria Pública de _____

O Defensor Público declara ainda que está ciente de que a presente desistência/renúncia possui caráter irrevogável para o presente concurso de remoção.

_____, ___ de _____ de 2015

Defensor Público

Of. 710



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2015 – EMGERPI

Teresina - PI, 07 de dezembro de 2015.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

- **EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica **CITADO**, para no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000121000214-0	SALOMÃO BEZERRA BONFIM	Quadra 57 Casa 41	Conj. Habitacional Renascença II	Teresina-PI

A **EMGERPI** pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuária desconsidere a aludida convocação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente
EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015 – EMGERPI

Teresina - PI, 07 de dezembro de 2015.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

- **EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica **CITADA**, para no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000073000005-0	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	Quadra A Casa 05	Conj. Habitacional Lucidio Portela	Campo Maior-PI

A **EMGERPI** pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuária desconsidere a aludida convocação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2015 – EMGERPI

Teresina - PI, 07 de dezembro de 2015.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI

Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012 e 06 de janeiro de 2015, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI, faz saber aos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a Promitente Compradora da unidade habitacional pertencente a esta empresa, cujo contrato segue relacionado abaixo, fica **CITADO**, para no prazo de **15 (quinze) dias** a contar desta publicação, comparecer à Casa do Mutuário, localizada à Rua Olavo Bilac, esquina com Rua Simplicio Mendes, fundos da Igreja de Nossa Senhora das Dores, na Praça Saraiva, Teresina - PI; no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, para regularização contratual.

CONTRATO	PROMITENTE COMPRADORA/MUTUARIA	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE
000123000476-0	WALTER PEREIRA LEMOS	Quadra 16 Bloco 03 Apto. 204	Conj. Habitacional Morada Nova II	Teresina-PI

A **EMGERPI** pede que, na hipótese de a situação do imóvel já haver sido regularizada, a mutuária desconsidere a aludida convocação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente
EMGERPI

Of. 1194

**DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PIAUÍ
EDITAL Nº 004/2015**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviços temporários e excepcionais, torna pública a realização do **Processo Seletivo Simplificado** através de Prova de Seleção para recrutamento no Serviço Auxiliar Voluntário (SAV) para áreas administrativas da Polícia Militar do Piauí, em caráter temporário, conforme estabelece a Lei nº 5.301, de 25/06/2003 combinado com o *caput* do Art. 37, da Constituição Federal, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Polícia Militar do Piauí – PMPI, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP.
- 1.2. Serão selecionados candidatos do sexo masculino e feminino para o preenchimento de 100 (cento) vagas destinadas as áreas administrativas da PMPI, dispostas conforme quadro demonstrativo a seguir discriminado. Os concorrentes do sexo masculino só poderão ser selecionados se de 1ª categoria das Forças Armadas, conforme preceitua o art. 7º do Decreto-Lei nº 1.187, de 04/04/1939.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DO SAV

AJD GERAL	02	1ºBPM	02	4ªCIA/7ºBPM	00
CPC	02	2ºBPM	02	CPL	01
CPI	01	3ºBPM	02	4ªCIA/12ºBPM	00
COPOM	25	4ºBPM	02	2ªCIA/12ºBPM	00
CEMCOP	10	5ºBPM	02	2ªCIA/4ºBPM	00
DP	03	7ºBPM	02	2ªCIA/11ºBPM	00
DIP	01	9ºBPM	02	CME	01
DAL	02	10ºBPM	02	CIPTUR	02
PM-1	02	11ºBPM	02	2ªCIA/15ºBPM	00
PM-4	02	12ºBPM	02	BPA	01
PM-5	02	5ªCIPM	01	BPCOM	01
APRISONAM.	01	14ºBPM	02	RONE	01
PROERD	01	15ºBPM	02	CFAP	01
CORREG	02	8ºBPM	01	4ªCIA/4ºBPM	00
CAIS	01	CIPTRAN	01	MUSEU	00
HPM	00	JMS	01	CIAPROMORAR	01
EIPMON	01	3ªCIA/7ºBPM	00	2ªCIA/7ºBPM	00
BPRES	01	3ªCIA/15ºBPM	00	3ªCIA/4ºBPM	00
13ºBPM	01	DEIP	02	CC/QCG	01
SUBTOTAL	60	SUBTOTAL	30	SUBTOTAL	10
TOTAL					100

QUADRO 2- DISTRIBUIÇÃO POR CIDADES

TERESINA	79
LUÍS CORREIA	02
PARNAÍBA	02
FLORIANO	02
PICOS	02

CORRENTE	02	
URUCUI	02	
S. R. NONATO	02	
PIRIPIRI	02	
OEIRAS	02	
CAMPO MAIOR	02	
PAULISTANA	01	
SUBTOTAL CAPITAL: 79	SUBTOTAL INTERIOR: 21	TOTAL: 100

- 1.1. As vagas serão preenchidas segundo a estrita ordem de classificação geral dos candidatos habilitados nas etapas da seleção: Provas Escrita, Exame de Saúde, Teste de Aptidão Física (TAF) e Investigação Social, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI e Diário Oficial do Estado da respectiva admissão, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período, a critério da Polícia Militar do Piauí - PMPI. Todos os atos de seleção do SAV previstos nestes Edital serão publicados no *site* oficial da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

1. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E RETRIBUIÇÃO INDENIZATORIA

- 2.1. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas/semanais, estando os ocupantes das respectivas funções temporárias submetidos a **regime jurídico específico**.
- 2.2. O voluntário admitido faz *ius* ao recebimento de auxílio mensal de um salário mínimo de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere este Edital, bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 5.301, de 25/06/2003.

2. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. **As inscrições presenciais serão realizadas na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da PMPI, em Teresina - PI no período compreendido entre o dia 07 a 11/12/2015, no horário de 07:30h às 12:30h e nos municípios sedes dos Batalhões Policial Militar e Companhia Independente (CIPTUR, Luiz Correia, 5ª CIPM, Paulistana), indicados no quadro 02 (dois) do item 1.2, devendo o candidato expressar para qual município deseja concorrer.**
 - 3.2.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
 - 3.2.2. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.4. Todos os candidatos, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., deverão ainda, apresentar, no ato da inscrição para Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, a seguinte documentação:
 - a) cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
 - b) cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino), o certificando como reservista de 1ª categoria das Forças Armadas do Brasil;
 - c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
 - d) certidões negativas expedidas pela Justiça Estadual Comum e Militar, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar.



- 3.5. Fica estipulado o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais para inscrição no presente processo seletivo, o boleto deverá ser impresso no site da Sefaz (DARWEB)—Emissão de DAR outros órgãos—Código da PMPI 121118, preencher no campo observação: “inscrição para o processo seletivo do Serviço Auxiliar Voluntário/2015”, ficando o interessado com o dever de apresentar o comprovante no ato da inscrição.
- 3.6. Em hipótese alguma será devolvido valor da taxa de inscrição.

4. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.1.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e com uma única alternativa contendo a resposta correta, composta de 40 (quarenta) questões, totalizando 40 (quarenta) pontos, e será realizada no dia **13/12/2015** (domingo), no horário de 09:00h às 12:00h, nas cidades constantes do **QUADRO 1**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos ou dispositivos eletrônicos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital e terá suas questões assim distribuídas:

Quadro 2 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Provas	Número de Questões	Pesos	Total de pontos por Disciplina
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	10	1	10
Noções de Informática	05	1	05
Legislação da PMPI	10	1	10
Total de pontos da Prova Escrita Objetiva			40

- 4.1.2. As respostas serão marcadas no próprio Caderno de Questões da prova, único e definitivo documento, para efeito de correção, será obrigatório o uso, por parte do(a) candidato(a), de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 4.1.3. Em virtude do exposto no subitem 4.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Caderno de Questões, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 4.1.4. O Caderno de Questões preenchido em desacordo ao subitem 4.1.2. eliminará, automaticamente, o(a) candidato(a) deste Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1.5. As questões que o(a) candidato(a) deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 4.1.6. O Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva, assinado e devidamente preenchido, será entregue ao final da presente prova, é de responsabilidade exclusiva do candidato(a), de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.
- 4.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Questões em virtude de erro do(a) candidato(a), independentemente do motivo alegado por este.
- 4.1.8. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos(as) considerados(as) **ELIMINADOS(AS)** no Processo Seletivo.
- 4.1.9. Apenas serão considerados **APTOS** para prosseguirem na próxima fase da seleção o candidato que obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova escrita objetiva.

4.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 4.2.1 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de

caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta. O Centro de aplicação da prova escrita objetiva será divulgado pela DEIP com antecedência, de no mínimo 48h, através do *site* da PMPI (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

4.2.2 O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas **NÃO** será permitido o acesso à sala de aplicação de provas. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, **RIGOROSAMENTE**, às 09:00 horas do dia 13/12/2015.

4.2.3 O(A) candidato(a) somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido da Ficha de Inscrição de que trata o subitem 3.2., e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança, Ordem e Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.

4.2.4 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos a não ser autenticadas.

4.2.5 Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

4.2.6 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo, devidamente habilitado para tal. O retorno do(a) candidato(a) na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

4.2.7 O(A) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado) aparelho celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, grafite/lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.2.8 A DEIP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

4.2.9 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados no item 4.2.6.

4.2.10 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

5. EXAMES DE SAÚDE

5.1. A inspeção de Saúde (Médico), de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada pela Junta Médica de Saúde da Diretoria de Saúde da PMPI, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no programa de Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, através de exame clínico geral e exames laboratoriais (sangue e urina), exclusivamente, na cidade de Teresina – PI, em horário de expediente (08:00 às 13:00h, no HPM, conforme estabelece o presente Edital).

5.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos neste Edital para submeter-se a Inspeção de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 5.5.

5.3. As despesas referentes a estes exames são de responsabilidade dos candidatos.

5.4. No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo-esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito-urinário.

5.5. No momento da realização da Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- Hematócrito, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência da data do Exame de Saúde;
- Glicose sérica, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- Fator RH e grupo sanguíneo;
- Creatinina;

- e) Teste Anti-HIV;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) TGP;
- i) ECG;
- j) Raios X de tórax com laudo, realizado com até 20 (vinte) dias de antecedência do Exame de Saúde;

6. INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1 A investigação social de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizada a respeito do candidato, pela Polícia Militar, através de seus órgãos de inteligência e constará de uma pesquisa a ser realizada no bairro onde reside o candidato, nos colégios onde estudou, nos locais onde trabalhou e nos órgãos públicos, de modo que, ao final, possa ser feita a avaliação de sua conduta social.

7.2 A Polícia Militar procederá a Investigação Social do Candidato, tendo por pressuposto averiguar as condições ético-morais do candidato para o ingresso nas Corporações, para a qual o candidato deverá entregar as certidões no Quartel do Comando Geral – Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), localizado na Avenida Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina – PI, na data prevista no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo II, deste Edital.

7.3 A investigação social consistirá, ainda, na apuração, na comprovação da ausência de antecedentes criminais, relativos a crimes cuja punibilidade não esteja extinta e não tenha ocorrido a reabilitação.

7.3.1 Na investigação social o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral;
- b) certidão Negativa de antecedentes expedida pela Polícia Federal e Polícia Civil, expedida nas comarcas onde o candidato haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público.

7.4 O julgamento desta etapa ficará a cargo da Polícia Militar do Piauí e terá por finalidade averiguar atos da vida pregressa e da vida atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, que objetiva impedir que pessoas, com perfil incompatível, exerçam funções dentro dos Quartéis da Polícia Militar do Piauí.

7.5 Não serão considerados APTOS os toxicômanos, os traficantes, os alcoólatras, os procurados pela Justiça, dentre outros, a juízo da Comissão, que possuam condutas inadequadas ao exercício de atividade dentro dos Quartéis da Polícia Militar do Piauí.

7.6 Será desabilitado do Concurso o Candidato que, mesmo aprovado na Prova Escrita Objetiva e considerado APTO nos Exames de Saúde, Aptidão Física e Psicológico, seja considerado INAPTO na Investigação Social.

7.7 O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pela Polícia Militar e pela Secretaria de Segurança Pública, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão nesta etapa do Concurso.

7.8 Somente serão convocados para a matrícula no Curso de Formação do Serviço Auxiliar Voluntário os candidatos considerados classificados e habilitados em todas as etapas desta Seleção e que estiverem dentro do limite de vagas estabelecidas no Quadro 1, deste Edital.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado corresponderá ao resultado obtido na Prova Escrita Objetiva, no Exame de Saúde, e na Investigação Social tem caráter apenas eliminatório; assim, continuarão no presente certame os que obtiverem a classificação **APTO**.
- 8.2 Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital.
- 8.3 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas

estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado para o presente projeto, no caso de vacância, exclusivamente, por desistência de candidato **APROVADO**.

- 8.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Processo Seletivo Simplificado.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, o desempate será em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa, persistindo o empate será decidido pelo candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Noções de Informática, caso ainda persista o empate será a favor do candidato com mais idade.

10. RECURSOS

10.1 O gabarito preliminar e as questões da Prova Escrita Objetiva, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico: (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), 24:00h (vinte quatro horas) após a aplicação da prova escrita.

10.2 O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito Oficial pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

10.3 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, entregue e protocolado no Quartel do Comando Geral (QCG), na Avenida Higino Cunha, nº 1750, bairro Ilhotas, em Teresina-PI, no horário de 08:00h às 13:00h.

10.4 Se do exame dos recursos resultar(em) anulação(ões) de questão(ões), os pontos a esta(s) correspondente(s) será(ao) atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

10.5 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 10.3.

10.6 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

11. RESULTADO

11.1 A divulgação da relação dos candidatos selecionados será feita no dia 21/01/2016. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela DEIP/PMPI e disponibilizadas no endereço eletrônico (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), e assinadas pelo Diretor e Subdiretor da DEIP e homologadas pelo Cel. PM Comandante Geral da PMPI, mediante publicação no Boletim do Comando Geral da PMPI.

12. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 O ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário dar-se-á mediante aprovação em prova de seleção, além dos seguintes requisitos:

- a) homens, deverão ser **RESERVISTAS DE 1ª CATEGORIA** das Forças Armadas, oriundos da 26ª Circunscrição de Serviço Militar (CSM), e ter a idade entre dezoito a vinte e três anos, até a data de inscrição;
- b) mulheres na mesma faixa etária da alínea anterior;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter concluído o ensino médio;
- e) ter boa saúde comprovada por exame médico e odontológico realizados pela corporação respectiva ou a seu critério, que deverão ser apresentados na Diretoria de Saúde da PMPI, na Junta Médica de Saúde do Hospital da Polícia Militar do Piauí;
- f) não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e, judiciário estadual e federal, sem prejuízo de eventual investigação social realizada pela Polícia Militar;
- g) homens, apresentar no ato da inscrição certificado de reservista de 1ª Categoria;
- h) estar em situação de desemprego;



i) não ser beneficiário de qualquer outro programa assistencial;
j) não haver outro beneficiário do Serviço Militar Voluntário no seu núcleo familiar;

l) a presente contratação só será realizada após a aprovação em todas as etapas deste certame, inclusive após a conclusão do Estágio de Adaptação ao Serviço Auxiliar Voluntários junto à PMPI.

12.2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo(a) candidato(a) **no ato da inscrição**, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

12.3. Os candidatos selecionados serão contratados mediante assinatura de termo de compromisso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site da Polícia Militar do Piauí, (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>).

13.2. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá à estrita ordem de classificação para o município onde se encontra a Unidade Policial, conforme quadro de distribuição do SAV, e opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.

13.3. Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo.

13.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Boletim do Comando Geral contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por Unidade Policial.

11.5. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a DEIP/PMPI qualquer alteração de endereço e telefone, através de solicitação do Protocolo Geral da PMPI.

11.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site (<http://www.pm.pi.gov.br/index.php>), e no Boletim do Comando Geral, obedecendo aos prazos de republicação, disponível no CELOTEX (quadro de aviso) da DEIP da PMPI.

11.8. Após a aprovação em todas as etapas do presente certame será realizado um Estágio de Adaptação ao Serviço Auxiliar Voluntário junto à PMPI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/aulas, supervisionado e coordenado pela DEIP e executado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças- CFAP.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.

Quartel do Comando Geral, Teresina-PI, 04 de dezembro de 2015.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel. PM
Comandante-Geral da PMPI

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração e o período simples. A sintaxe de concordância nominal e de concordância verbal. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: operações e propriedades. Sistema de medidas. Potenciação e radiciação. Razões, proporções, juros simples e porcentagens. Equações e inequações do 1º e 2º Grau. Sistemas de equações do 1º Grau. Polinômios e produtos notáveis. Função. Função afim: definição, estudo de sinal, gráficos e aplicações. Função quadrática: definição, estudo de sinal, raízes, máximos e mínimos, gráficos e aplicações. 9. Geometria Plana: 9.1. Ângulos, polígono e circunferência. Congruência e semelhança e polígonos. Teorema de Tales e relações métricas no triângulo retângulo. Área de figuras planas. Segmentos notáveis; mediana, altura, bissetriz. Mediatriz. Pontos notáveis: Baricentro, ortocentro, incentro e circuncentro. Relações trigonométricas no triângulo retângulo.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Componentes básicos de um computador: CPU, Memória e Periféricos. Sistema Operacional Windows XP. Microsoft Office: Word; Excel. Conceitos básicos de Internet. Internet Explorer e Mozilla Firefox. Noções de Utilização do MS Outlook – Envio e recebimento de mensagens (incluindo a utilização de arquivos anexos); Localização de mensagens nas pastas; Organização das mensagens em pastas e subpastas; Manutenção do catálogo de endereços; Nota sobre as versões dos softwares: MS Windows XP; MS-Word 2007 e MS-Excel 2007, MS-Outlook Express versão 6.0; MS-Internet Explorer: versão 6.0 ou posterior. Mozilla Firefox versão 3.0 ou superior. Conceitos básicos de Internet. Internet Explorer.

LEGISLAÇÃO DA PMPI

Lei nº 3.808 de 16/07/1981.

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Datas / Período
Lançamento do Edital	07.12.2015
Período de Inscrições	09 a 11.12.2015
Realização da Prova Escrita Objetiva	20.12.2015
Divulgação do Gabarito	21.12.2015
Divulgação do Resultado da prova objetiva	23.12.2015
Prazo para Recursos	28 e 29.12.2015
Resultado dos recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva	30.12.2015
Exame de Saúde	04 a 06.01.2016
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde	08.01.2016
Divulgação da Análise da Investigação Social	11 a 13.01.2016
Divulgação do Resultado Final da Seleção	15.01.2016
Convocação para o estágio de adaptação.	27.01.2016

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada do Estado do Piauí.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às dez horas, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada – PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, em caráter extraordinário, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual Nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei 6.680, de 06 de julho de 2015, na sala de reunião (Salão Azul), situada no Palácio do Governo. Estavam presentes: **Presidente do Conselho:** Chefe do Poder Executivo Estadual, Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, e os seguintes conselheiros: **Secretário de Estado de Governo:** Dr. Merlong Solano Nogueira, Coordenador Geral do CGP; **Secretário de Estado de Administração:** Dr. Francisco José Alves da Silva; **Secretário de Estado da Fazenda:** Dr. Rafael Tajra Fonteles; **Procurador Geral do Estado:** Dr. Plínio Clerton Filho e como convidados os Senhores: **Secretário de Estado de Saúde:** Dr. Francisco de Assis de Oliveira Costa; **Secretário de Estado de Transporte:** Dr. Guilherme Pires Ferreira Correa; **Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação:** Dr. Avelino Medeiros da Silva Filho; **Diretor Presidente do Conselho de Administração da Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART:** Eduardo Portugal Pedreira; **Assessor da Presidência do Conselho de Administração da Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART:** José Antônio Serafim Neto e a **Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC:** Dra. Viviane Moura Bezerra. **Abrindo os trabalhos,** o Presidente do Conselho Gestor deu a palavra a Superintendente da SUPARC que apresentou os itens objeto de análise desta reunião. Na sequência, passou-se ao primeiro item da pauta: **Apresentação do resultado da licitação dos Terminais Rodoviários de Teresina (Terminal Governador Lucídio Portela), Picos (Terminal Zuza Baldoino) e Floriano (Terminal Dr. Filadelfo Freire de Castro), para fins de aprovação e autorização para contratação – ASSINATURA DO CONTRATO.** Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões realizou a explanação das fases do processo licitatório: os estudos foram realizados pelas Equipes Jurídica, Técnica, Econômica e Financeira da SUPARC; houve diálogo com a sociedade através de consulta e audiência pública; o processo foi submetido à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para fins de controle de legalidade. A modalidade do processo licitatório deu-se através de Concorrência Pública, tipo Técnica e Preço. Ao final do processo licitatório resultou na desclassificação da Empresa SOCICAM Administração, Projetos e Representações LTDA, sendo a Empresa Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART a vencedora do certame. Em seguida a Superintendente de Parcerias e Concessões devolveu a palavra ao Presidente do Conselho que parabenizou a equipe pelo trabalho realizado com responsabilidade e eficiência e submeteu aos membros do Conselho Gestor de Parcerias os resultados do procedimento licitatório dos Terminais Rodoviários para fins de homologação e assinatura do contrato. Em seguida o Presidente do Conselho deu continuidade à reunião passando a palavra para a Superintendente de Parcerias e Concessões que passou-se a abordar o segundo item da pauta: **Apreciação da proposição apresentada pela Empresa 3P Soluções e Consultoria Ltda que versa sobre desenvolvimento de projetos, estudos ou levantamentos a serem utilizados na estruturação de concessão de RedeIP Multiserviços com abrangência em todo o Estado do Piauí.** Feita a explanação sobre o tema, onde foi explicada a proposição

presentada pela RedeIP Multiserviços e destacada a importância de uma reflexão aprofundada em torno do desempenho do Estado do Piauí, considerando que o mesmo ocupa a penúltima colocação no ranking nacional da Inclusão Digital, segundo aponta o maior levantamento já realizado no País, coordenado pela Fundação Getúlio Vargas, o Presidente do CGP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros os quais autorizaram a realização dos estudos indicados. Em seguida passou-se a abordar o terceiro item da pauta: **Apreciação de proposição apresentada pela Empresa Huawei e GlobalTask e Tecnologia, que versa sobre a entrega dos estudos técnicos desenvolvidos para implantação de Rede Óptica em municípios do Estado, com instalação das torres de acesso e interconexão com pontos da rede de fibra óptica atual do governo em pontos diferentes da malha urbana previamente selecionada e autorização para desenvolver os estudos preliminares.** Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões foi realizada a explanação sobre o tema, sendo relatada a existência de Manifestação de Interesse apresentada pela Huawei e GlobalTask e Tecnologia para desenvolvimento de estudos, cujo objetivo é permitir que o Estado, a partir do recebimento dos estudos técnicos já elaborados pela Proponente, avaliar e autorizar sua complementação para projetar, implantar e manter uma infraestrutura própria de comunicação de dados visando ampliar a cidadania, garantir a privacidade e a sua inserção na sociedade da informação. Encerrados os debates e prestados os esclarecimentos necessários o Presidente do CGP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros os quais autorizaram a realização dos estudos indicados. Em seguida passou-se a abordar o quarto item da pauta: **Apreciação de proposição apresentada pela Empresa Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA que versa sobre a obtenção de estudos, levantamentos, dados técnicos e demais insumos necessários à estruturação de projeto de desenvolvimento, realização de melhorias, administração, operação, exploração e manutenção do Aeroporto Internacional de Parnaíba e Aeroporto Serra da Capivara, localizado no município de São Raimundo Nonato.** Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões foi realizada a explanação sobre o tema, ressaltando que a presente proposta apresentada pela Empresa Socicam Administração, Projetos e Representações LTDA é de relevância vital para as aspirações do Estado do Piauí, visando o desenvolvimento, não só das regiões onde os Aeroportos estão inseridos, mas em todo o Estado, cuja população poderá contar com infraestruturas modernas e seguras, bem como novas rotas comerciais. Encerrados os debates e prestados os esclarecimentos necessários o Presidente do CGP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros os quais optaram, por unanimidade, autorizar a realização dos estudos indicados apenas para o Aeroporto Serra da Capivara, localizado no município de São Raimundo Nonato-PI e concluir processo de diálogo com a INFRAERO sobre o Aeroporto de Parnaíba. Em seguida passou-se a abordar o quinto item da pauta: **Apreciação e aprovação da Carteira de Projetos do PROGRAMA DE PARCERIAS E CONCESSÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – 2015/2016.** Dada a palavra a Superintendente de Parcerias e Concessões foi apresentado o portfólio dos Projetos do Programa de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí 2015/2016. O Presidente do CGP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros os quais optaram por aprovar a carteira de Projetos do Programa de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí 2015/2016, excluindo os projetos relativos ao VLT e ao Porto. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e demais interessados.

Presidente do Conselho: Dr. José Wellington Barroso de Araújo Dias;
Secretário de Governo: Dr. Merlong Solano Nogueira, Coordenador Geral do CGP;
Secretário de Administração: Dr. Francisco José Alves da Silva;
Secretário da Fazenda; Dr. Rafael Tajra Fonteles;
Procurador Geral do Estado: Dr. Plínio Clerton Filho;
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC, Dra. Viviane Moura Bezerra



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde